



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013 **PROCESSO Nº 139/2013**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE.

DATA: 12.07.13 ABERT.: 26.07.13 HORA.: 09:00hs

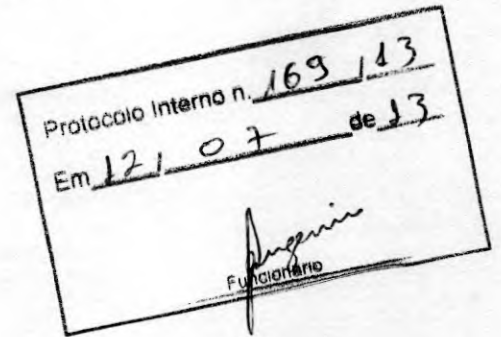
ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 020/2013



DE: NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 10/07/2013


Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedras e outros), além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente.

A disponibilização dos equipamentos para realização de trabalhos deverão acontecer de acordo com as solicitações dos setores interessados para atendimento das necessidades.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,


NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
CHEFE DE GABINETE



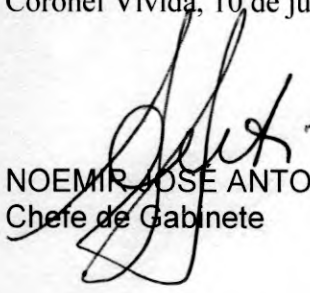
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 020/2013)

item	Código PMCV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3714	HS	1000	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M ³ E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010	190,00	190.000,00
02	3715	HS	500	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO 12 T, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2005	160,00	80.000,00
03	3716	HS	300	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MÍNIMO 18 T, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010	170,00	51.000,00
04	3717	HS	1000	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NA CONCHA DE 2,0 M ³ , MÍNIMO 11 T, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2009	140,00	140.000,00
05	3718	HS	1000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA 300 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2007	110,00	110.000,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						571.000,00

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.


NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PRODUTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	Pedreira Santiago Ltda		LC Passarini		F. ZANCANARO		Mediana	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	1000	HS	Escavadeira hidraulica	185,00	185.000,00	190,00	190.000,00	200,00	200.000,00	190,00	190.000,00
2	500	HS	Motoniveladora	145,00	72.500,00	180,00	90.000,00	180,00	90.000,00	160,00	80.000,00
3	300	HS	Trator de Esteiras	185,00	55.500,00	160,00	48.000,00	170,00	51.000,00	170,00	51.000,00
4	1000	HS	Pá carregadeira	140,00	140.000,00	140,00	140.000,00	150,00	150.000,00	140,00	140.000,00
5	1000	HS	Caminhões basculantes 6x4	110,00	110.000,00	110,00	110.000,00	120,00	120.000,00	110,00	110.000,00
VALORES TOTAIS					563.000,00		578.000,00		611.000,00		571.000,00


Ademir A. Azilero
 Téc. Contabilidade
 CRC 25 365/0-7



VERIFICAÇÃO DE PREÇOS DAS COTAÇÕES DE MERCADO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HORAS MÁQUINA

Município: CORONEL VÍVIDA - PR
 Contrato de Repasse:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ: 77.744.134/0001-41 TELEFONE: (46) 3242-1409 MOISES	L. C. PASSARINI & CIA LTDA CNPJ: 05.253.628/0001-12 TELEFONE: (46) 9904-0908 LUIZ CARLOS	F ZANCANARO TERRAPLENAGEM-EPP CNPJ: 05.461.328/0001-29 TELEFONE: (46) 3224-1715 FERNANDO	(NOME DA EMPRESA D) CNPJ: 00.000.000/0000-00 TELEFONE:	(NOME DA EMPRESA E) CNPJ: 00.000.000/0000-00 TELEFONE:	(NOME DA EMPRESA F) CNPJ: 00.000.000/0000-00 TELEFONE:	VALOR MEDIANO DAS COTAÇÕES	VALOR UNITARIO MÁXIMO PROPOSTO	VALOR DA PREFEITURA EM RELAÇÃO AO VALOR MEDIANO DAS COTAÇÕES
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR			
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$ 185,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00				R\$ 190,00	R\$ 190,00	IGUAL - OK
2	MOTONIVELADORA	R\$ 145,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00				R\$ 180,00	R\$ 160,00	MENOR - OK
3	TRATOR DE ESTEIRAS	R\$ 185,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00				R\$ 170,00	R\$ 170,00	IGUAL - OK
4	PÁ CARREGADEIRA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00				R\$ 140,00	R\$ 140,00	IGUAL - OK
5	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00				R\$ 110,00	R\$ 110,00	IGUAL - OK



CORONEL VÍVIDA,
 08/07/2013
 local e data

Ademir Antonio Aziliero
 NOME ADEMIR ANTONIO AZILIERO
 CPF 472.871.799-20
 CREA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ademir@pmcv.com.br

De: "luiz carlos passarini" <lcpassarini@gmail.com>

Para: <ademir@pmcv.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de junho de 2013 08:29

Assunto: orçamento horas maquinas

ESCAVADEIRA C/LAMINA r\$ 190,00 HORA

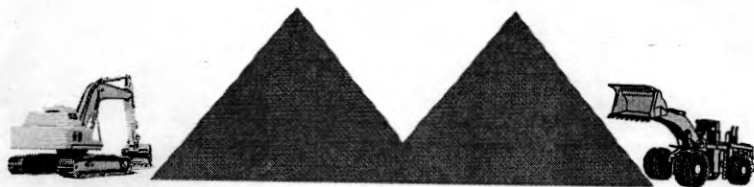
MOTONIVELADORA r\$ 180,00 HORA

TRATOR ESTEIRA r\$ 160,00 HORA

RETRO C/PÁ CARREGADEIRA r\$ 140,00 HORA

CAMINHÃO r\$ 110,00 HORA





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.


Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, segue abaixo orçamento para execução de horas máquina:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	Caminhão trucado 6x4, potência mínima 300cv, com capacidade de carga mínima de 14m ³ , com ano de fabricação mínimo 2007		Hora	110,00	
02	Escavadeira-hidráulica com capacidade de carga de 1.0m. ³ com ano mínimo de fabricação de 2010		Hora	185,00	
03	Motoniveladora equivalente a uma 120H, com ano de fabricação mínimo de 2005.		Hora	145,00	
04	Trator de Esteira equivalente a um CAT D 6N, com ano de fabricação mínimo de 2010.		Hora	185,00	
05	Pá Carregadeira, gabinada, concha cap. mínima 2,0 m ³ , ano de fabricação mín. 2009.		Hora	140,00	
VALOR GLOBAL R\$					

Chopininho, 17 de Junho de 2013.


77.744.134/0001-41

Pedreira Santiago Ltda

Rua 13 de Maio s/n B São Miguel

85560-000 CHOPININHO - PR

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopininho - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 652/2013

PROTOCOLO Nº 169/2013

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: **Marcelo Giasson**
Contador

Dra. Pricila Gregolin
Assessora Jurídica

- **Ademir Antonio Aziliero**
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.07.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 020/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais(terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 12 (doze) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 148/2013

PROTOCOLO Nº 169/2013

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 12.07.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais(terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5023
09/01	Depto Ind. E Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	6279

Cordialmente,

Marcelo Giasson
Contador
CRC PR Nº 052586/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 371/2013

PROTOCOLO nº 169/2013

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplanagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

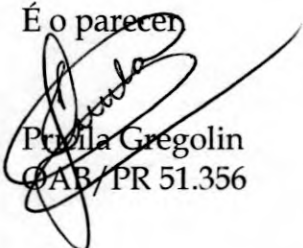
12 de junho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 148/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 104/2013

PROTOCOLO Nº 169/2013

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 12.07.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais(terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxx de 2013, às xx:xx (xxxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme especificações integrantes este Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cadastradas junto ao Setor de Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;


e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo global estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, e nem ultrapassar os valores unitários por item, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto:

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto:

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, que está composto por vários itens, sendo que deverá ser cotado preços para todos os itens, além de ser observado o valor máximo de cada item. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais. Deverão ser computadas também as despesas com combustíveis, peças de reposição pneus, manutenção, motoristas e operadores e todas as demais despesas incidentes sobre os equipamentos e veículos a serem locados.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o ITEM, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis).
- l) Comprovação de propriedade de todos os equipamentos a serem locados, através da apresentação de nota fiscal de compra, no caso dos equipamentos rodoviários e do documento denominado Certificado de Registro do Veículo do DETRAN, em nome do proponente.

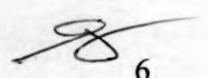
1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por item, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do item.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote. A empresa, portanto, deverá cotar preços para todos os itens constantes do Lote, objeto deste Edital de Licitação.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

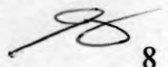
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

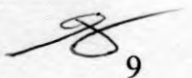
15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.


9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROponente Vencedor** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contratá-las.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados, de acordo com as solicitações dos setores interessados para atendimento de suas necessidades.
3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo 03 (três) dias da emissão da ordem de serviço ou da correspondente nota de empenho.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5023
09/01	Depto Ind. E Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	6279

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. LOTE Nº 01 – QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Código PMCV	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	3714	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M ³ E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	190,00	190.000,00
02	3715	500	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	160,00	80.000,00
03	3716	300	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MÍNIMO DE 18 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	170,00	51.000,00
04	3717	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NA CONCHA DE 2,0 M ³ , MÍNIMO DE 11 TON, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2009.	140,00	140.000,00
05	3718	1.000	HS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6x4, CAPACIDADE MÍNIMA 300CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14,0 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2007. (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES).	110,00	110.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						571.000,00

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a CONTRATADA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador e motorista, de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador e motorista serão de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;
- d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;
- f) A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;
- g) A CONTRATADA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;
- h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da CONTRATADA;
- i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a CONTRATADA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da CONTRATADA.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbanas e rurais, e serão indicados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


17



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE nº 01

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO (Indicar no mínimo: tipo do equipamento, marca/fabricante, modelo, ano de fabricação)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	1.000	HS		190,00		
02	500	HS		160,00		
03	300	HS		170,00		
04	1.000	HS		140,00		
05	1.000	HS		110,00		
VALOR TOTAL DO LOTE.....						

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

CONTRATO Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** de conformidade com as especificações constantes do edital - Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5023
09/01	Depto Ind. E Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	6279

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº xx/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços a serem contratados poderão ser realizados tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Coronel Vivida. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a executá-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 Os serviços deverão ter seu início num prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviços que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5 A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.7 As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 372/2013

Protocolo nº 169/13

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplanagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

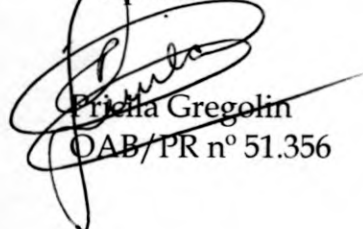
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

12 de junho de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 653/2013

PROTOCOLO Nº 169/2013

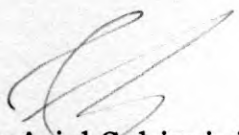
PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 12.07.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais(terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

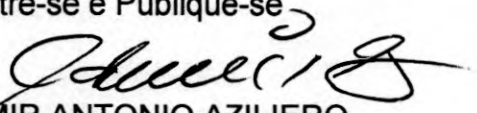
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, 9, 1, 35, 36 § 1º e 2º e 37, convoca o interessado em participar de Licitação Pública para que efetuem o atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Raul Camilo Isoton Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias a servidores. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias Período Acumulativo, Período Conservativo. Lists names like Ademar Demarshi, Alina José Castanho, Alina Perazzo, Amândeo Rombaldi, Ana Paula Freitag, Ana Paula R. Rissenberg, Almarci de Fátima Oton, Alexandre de Souza Herber, Andréia Giacometti Dantas, Alvaro Boeira Barros, Adriane T. D. dos Santos, Andréia Picoli, Angela Maria M. Ferrnani, Arturdo Passer, Betânia Ceter, Carlos Alberto Baldo, Celso Giacometti, Celso Luiz Antunes, Carlos Bauer, Cláudia Werla, Cleusa Leiza Firas Barata, Claudete G. Martiniziana, Charis Grigolotto, Cheri Penato Zanetto, Cleomar Zemarcho, Cristiane Isabel Resnacci, Dalci Bazzano Nath, Daiane Cambruzzi, Eliete C. P. Florêncio, Pedro Fermani, Edson Leittharth, Eliana Dale Tibes, Elvisei Santana Graciola, Emerson Marquigo, Fernando Cesti Scolaro, Fabiana Calza, Fernanda Tschacke, Flavio Roberto Inocencio, Gláucia Teresinha Ous Pinheiro, Gleise Ap. Braga Pelizzari, Grazielle Casella, Gracielli Beschi, Grazielle Albroghetti, Gilberto Morando, Ivanis Maria Rissardi, Jacir Garro, João Maria Vales de Campos, José Carlos de Santos, Juliana R. On, José Rodolfo da Costa, José Francisco Barcy, Jaciele Zanoni, Jaciela Zett Peruzzo, Jussara Baitina de Freitas, Juvilei Rosendo Zett, Lauretina Chaves Meier, Leonilda Bom Klip, Luciano Azeite dos Santos, Lucian Cocato, Luciana Treste, Luciane Carla Oton, Luciane Viana Conforti, Luciano Viana, Luiz Antonio Conforti, Luiz Carlos Ferreira, Madalena Viero Zanello, Márcia Bossi, Maria Do Carmo Beckio, Marlene Barrios Trindade, Marlene Ogliari, Mariana Salet Salvatori, Marlene Fabris, Marlene Johnson, Marlene Prodehom da Silva, Marlene Massaro Barbiero, Mari D'Amorim Giacometti, Michèle Hanna Balotto, Michelly Franciane Saadi, Márcia Kaspery, Nair Maria Galina Farnigheiri, Neli L. Dellasini, Néri Leittharth, Odete Margarida de Almeida, Oséias Fátima Peruzzo, Oséias R. Zanoni, Patrícia Zanello, Plínio Prusser, Patrícia AP. Rojahn, Pedrinha Maria Floriano, Rafaela Chiecheto, Rosmar Capelli, Roseane Maria Berra Zett, Rosângela C. Verdi, Roselise Boeira Barros, Roseli Pereira dos Santos, Rubens Barreto, Radimar Leandro Capelli, Setembrino Nath, Simone Giacometti, Simeone Pinco, Sidney L. Derias, Sidney R. Scherer, Sonia Mara Ramos, Sueli Maria Charnock Verona, Tereza Maria Abitante, Tainir R. Rissardi, Tereza Aparecida Pasquali, Vergílio A. Pereira, Verônica Naves dos Santos, Vagner Luiz Conforti, Wagner Edsonardi Verdi, Wilson Antonio Machado.

Form with fields: NATUREZA: EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM EVIDÊNCIA - OCORRÊNCIAS NÃO SELECIONADAS. DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 10:00. FUNDACÃO: PRL. MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR. AMBENTES: NÃO INFORMADO. MÉRITO: EMPREGADO: NÃO INFORMADO. PROVEDOR: PRL. EVOLUÇÕES: ZELIA COPETTI - NOTICIAS - CARTERA DE IDENTIDADE - 13433611 - (403253010). DELIBERADO: RONALDO CÔRTEZ VENTRELLA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 019/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names like Leila Marcolini Ghurtoni, Leila Cristina Penteado, Luana Menezes, etc.

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names like Frank Ariel Schiavini, Ademar Antonio Azeiteiro, etc.

PORTARIA Nº 021/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names like Ademar Antonio Azeiteiro, Eugenio Sartor, Fernando de Quadros Abatti, etc.

PORTARIA Nº 042/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1786/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Table with columns: Contrato, Contratado, Objeto, Valor, Prazo, Data de assinatura. Lists contracts for services like cleaning, maintenance, and IT.

Table with columns: Contrato, Contratado, Objeto, Valor, Prazo, Data de assinatura. Lists contracts for services like cleaning, maintenance, and IT.

Table with columns: Contrato, Contratado, Objeto, Valor, Prazo, Data de assinatura. Lists contracts for services like cleaning, maintenance, and IT.

Table with columns: Contrato, Contratado, Objeto, Valor, Prazo, Data de assinatura. Lists contracts for services like cleaning, maintenance, and IT.

Table with columns: Contrato, Contratado, Objeto, Valor, Prazo, Data de assinatura. Lists contracts for services like cleaning, maintenance, and IT.

Table with columns: Contrato, Contratado, Objeto, Valor, Prazo, Data de assinatura. Lists contracts for services like cleaning, maintenance, and IT.

Table with columns: Contrato, Contratado, Objeto, Valor, Prazo, Data de assinatura. Lists contracts for services like cleaning, maintenance, and IT.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias Período Acumulativo, Período Conservativo. Continuation of the list of names and dates from the previous table.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sídnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1365300122

<http://amsop.dioems.com.br>



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

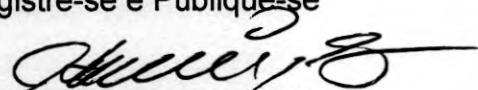
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

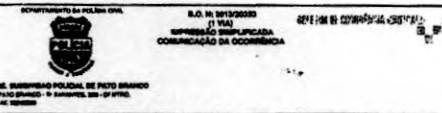

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sinaliza de recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos



Formulário de solicitação de Licença de Operação com campos para: NOME DO EMPRESÁRIO, ENDEREÇO, DATA DE EMISSÃO, VALOR DO IMPOSTO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista de membros do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.820.188-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida...

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista de membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.820.188-16, para desempenhar a função de Proponente do projeto de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida...

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.608.368-47, para desempenhar a função de Proponente do projeto de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida...

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Art. 2º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.820.188-16, para desempenhar a função de Proponente do projeto de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994...

Tabela detalhada com 4 colunas: Contorno, Contratação, Objeto, Valor. Lista de licitações e contratos realizados pelo Município de Dois Vizinhos.

Tabela com 4 colunas: Nome do Servidor, Dias, Período Acumulativo, Período Consistivo. Lista de servidores públicos e seus períodos de férias.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Iguauçu, 07 de Janeiro de 2013. Mauro Cesar Canci, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 de 30



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento de Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Julho de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 26/07/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 26 de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme especificações integrantes este Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cadastradas junto ao Setor de Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo global estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, e nem ultrapassar os valores unitários por item, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 26/07/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 070/2013

Objeto:

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 070/2013

Objeto:

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, que está composto por vários itens, sendo que deverá ser cotado preços para todos os itens, além de ser observado o valor máximo de cada item. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais. Deverão ser computadas também as despesas com combustíveis, peças de reposição pneus, manutenção, motoristas e operadores e todas as demais despesas incidentes sobre os equipamentos e veículos a serem locados.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o ITEM, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis).
- l) Comprovação de propriedade de todos os equipamentos a serem locados, através da apresentação de nota fiscal de compra, no caso dos equipamentos rodoviários e do documento denominado Certificado de Registro do Veículo do DETRAN, em nome do proponente.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por item, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do item.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.


7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote. A empresa, portanto, deverá cotar preços para todos os itens constantes do Lote, objeto deste Edital de Licitação.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contratá-las.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados, de acordo com as solicitações dos setores interessados para atendimento de suas necessidades.
3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo 03 (três) dias da emissão da ordem de serviço ou da correspondente nota de empenho.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5023
09/01	Depto Ind. E Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	6279

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



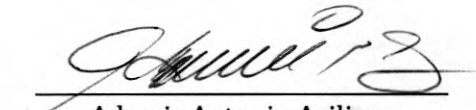
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2013.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. LOTE Nº 01 - QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Código PMCV	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	3714	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M ³ E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	190,00	190.000,00
02	3715	500	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	160,00	80.000,00
03	3716	300	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MÍNIMO DE 18 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	170,00	51.000,00
04	3717	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NA CONCHA DE 2,0 M ³ , MÍNIMO DE 11 TON, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2009.	140,00	140.000,00
05	3718	1.000	HS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6x4, CAPACIDADE MÍNIMA 300CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14,0 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2007. (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES).	110,00	110.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						571.000,00

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a CONTRATADA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);

 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador e motorista, de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador e motorista serão de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;
- d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;
- f) A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;
- g) A CONTRATADA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;
- h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da CONTRATADA;
- i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a CONTRATADA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da CONTRATADA.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbanas e rurais, e serão indicados pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 070/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 070/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE nº 01

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO (Indicar no mínimo: tipo do equipamento, marca/fabricante, modelo, ano de fabricação)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	1.000	HS		190,00		
02	500	HS		160,00		
03	300	HS		170,00		
04	1.000	HS		140,00		
05	1.000	HS		110,00		
VALOR TOTAL DO LOTE.....						

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:


Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.


19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

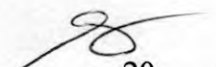


3. - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº


20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 070/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 070/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

CONTRATO Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** de conformidade com as especificações constantes do edital - Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	5023
09/01	Depto Ind. E Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	6279

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.



5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº 070/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços a serem contratados poderão ser realizados tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Coronel Vivida. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a executá-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 Os serviços deverão ter seu início num prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviços que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5 A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.7 As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 70/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 26 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 70/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração. O valor máximo total estimado é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00hs do dia 26 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 70/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração. O valor máximo total estimado é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vívda, 12 de Julho de 2013.
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 185/2011 referente ao Pregão Presencial nº 67/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda /PR - Contratada: IMA-GEM PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº. 00.115.187/0001-79. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 05 (cinco) meses, iniciando em 01 de abril de 2013 e encerrando em 31 de agosto de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 31 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

ALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços nº 1/2013
PROCESSO Nº: 34/2013
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica por empreitada por menor preço global e mensal para prestação de serviços e contínuos de limpeza, conservação, higienização e jardinagem conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - Pr
O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal João de Oliveira, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Processo de Licitação nº 34/2013, Concorrência Pública nº 1/2013, cujo objeto acima mencionado, motivado pelo pedido do Departamento de Administração em dar prosseguimento ao certame licitatório (Memorando nº 550/2013) que é o departamento solicitante da realização do referido processo licitatório, cujos serviços a serem contratados ficarão sob sua fiscalização. Em data de 10/07/2013, tal departamento solicitou ao Departamento de Licitações e Compras o prosseguimento do certame, justificando seu pedido na essencialidade dos serviços para a municipalidade, na falta de funcionários e na ilegalidade de manutenção dos funcionários pagos por RPA. Então resolvo revogar a suspensão do Processo de Licitação nº 34/2013, Concorrência Pública nº 1/2013, dando prosseguimento ao certame.
Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JOÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 2493/2013/GP. Pregão nº 42/2013. PARTES: Município de Pato Branco e E. Camécia Damaceno - Decorações - ME. OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de colocação de piso laminado de alta densidade com sistema "inlock click system" em madeira com substrato em HDF, com fornecimento de material, no Edifício da Prefeitura de Pato Branco, sito a Caramuru, nº 271, Centro. VALOR: R\$ 37.370,00. PRAZOS: Em até 10 dias úteis do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: 90 dias. PGTO: Será efetuado no 15º dia útil do mês após a execução total dos serviços. DOT ORÇ: 04.02.041220008.2.008000 - Secretaria Municipal de Planejamento - 33903900, desdobramento 79-5180. Reserva nº 1898. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 09 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. E. Camécia Damaceno - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 12/2013. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento, retirada e recolocação de calçamento, retirada e recolocação de petit pavé e colocação de meio-fio, conforme especificações, estimativas e exigências. VIGÊNCIA: 12 meses. PGTO: Até o 15º dia útil do mês após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 3705-5948, 573-5949, 661-5950, 361-5951, 149-5952, 176-5060, 295-5953, 3750-5954, 816-5955, 782-5956, 186-5129. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será feita de acordo com a necessidade, e formalizada através da Nota de Empenho juntamente com a respectiva Ordem de Serviço, informando o local, extensão, largura e área, bem como o prazo de execução e demais dados necessários a execução dos serviços. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preços nº 2195/2013 - Município de Pato Branco e Marilice Duarte & Cia Ltda - ME, valor total estimado em R\$ 404.400,00. Ata de Registro de Preços nº 2196/2013 - Município de Pato Branco e S. A. Follmer - Construção e Serviços - ME, valor total estimado em R\$ 589.500,00. Ata de Registro de Preços nº 2197/2013 - Município de Pato Branco e Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME, valor total estimado em R\$ 39.800,00. Pato Branco, 09 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 12/2013. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

para prestação de serviços de assentamento, retirada e recolocação de calçamento, retirada e recolocação de petit pavé e colocação de meio-fio, para as empresas: Marilice Duarte & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.749.379/0001-08; S. A. Follmer - Construção e Serviços - ME, inscrita no CNPJ nº 17.193.878/0001-93 e Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45. Pato Branco, 09 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 42/2013. OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de colocação de piso laminado de alta densidade com sistema "inlock click system" em madeira com substrato em HDF, com fornecimento de material, no Edifício da Prefeitura de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, para a empresa E. Camécia Damaceno - Decorações - ME, inscrita no CNPJ nº 14.509.445/0001-06, com valor total de R\$ 37.370,00. Pato Branco, 09 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2449/2013.GP. Pregão nº 01/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Sudoeste Cópias e Suprimentos Ltda. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços reprográficos, com a disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações mínimas que seguem, para utilização nas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Corpo de Bombeiros de Pato Branco, e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "f", e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica acrescida a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados em regime de comodato e a quantidade de cópias/impressão inicialmente contratada, conforme especificado: Dos equipamentos: Item 01, quantidade estimada 15, quantidade aditivada 03; Item 02, quantidade estimada 05, quantidade aditivada 01; Item 03, quantidade estimada 35, quantidade aditivada 08. Das Cópias/impressão: Fica acrescida a quantidade do objeto inicialmente contratado, num percentual 25%, acrescentando 550.000 cópias para o período total contratado, passando o total de cópias de 2.200.008 para 2.750.008 cópias. Do Valor: Os serviços acrescidos totalizam o valor de R\$ 32.999,58, passando o valor do contrato de R\$ 132.000,48, para R\$ 165.000,06. Dot. Orç.: 0507.0412200082.216000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 33903900, desdobramento 3705, reserva nº 2374 VIGENCIA: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Neuri Nilo Garbin - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2265/2012.GP. Concorrência nº 05/2012. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanero Terraplenagem - EPP. OBJETO: A execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para implantação do projeto de drenagem urbana sustentável para contenção de enchentes no córrego fundo, com a construção de reservatório, barragem, implantação e urbanização do parque linear com pista de caminhada, plantio de árvores, pavimentação e plantio de grama, com área total de 85.115,34 m², sendo o local da obra na Rua Lupicínio Rodrigues, Bairro Pinheirinho, coordenadas: S:26° 14' 24,373" W: 52° 40' 57,35", em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0351061-58/2011 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57 e conforme cláusula Quinta do contrato, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução para mais 180 dias, ou seja, até 06 de novembro de 2013. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de maio de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Fernando Zancanero - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2045/2011.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 52/2011. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem Sul Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de Procedimentos com finalidade diagnóstica, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS, editadas pelo Ministério da Saúde. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 31 de agosto de 2013. DOT ORÇ: 08.02 - 1030200432.125 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.39.00, desdobramento 5140, reserva 2379, código reduzido 501 e 08.02 - 1030300432.128 - Secretaria Municipal de Saúde - 339039.00, desdobramento 5042, reserva 2380, código reduzido 515. Pato Branco, 10 de maio de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Silvano de Pariz - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Supressão 01/2013. Ata de Registro de Preços nº 2070/2012. Concorrência nº 28/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Grams & Grams Ltda - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. ADITAMENTO: Conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada e pela Secretaria Municipal de Saúde, fica suprimido da Ata de Registro de Preços o ITEM 544 LOTE 01, quantidade estimada de 12.000 Com. de Valsartano 160 + Sinvastatina 20mg, Marca: Novartis e o ITEM 42 LOTE 03, quantidade estimada de 40.000 Com. de Cloridrato de metilfenidato 10mg, Marca: Novartis. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes. Pato Branco 03 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Antonieta Terezi-nha Chioquetta - Secretária Municipal de Saúde. Ingrid Ruth Heggle Grams - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Edital Nº. 017/2013

Álvaro Felipe Valério, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto nos itens 8.5 e desamete itens 7.2.1;7.2.2;7.2.3; que trata dos requisitos para o desmpe do Edital 04/2011:

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar as pessoas a seguir relacionadas para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura a partir de 10 de julho de 2013 para assumirem a função de Agente Comunitário de Saúde:
1 - Viviane Ribeiro
2 - Ana Paula Rosa Preto
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 04/2013 - EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.995.323/0001-24 E O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO AÇÃO SOCIAL DE MARIÓPOLIS - PROVOPAR, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.928.251/0001-01.

I - DO OBJETO
Este termo tem como objeto a cooperação financeira do MUNICÍPIO para com o PROVOPAR, com a finalidade de repassar recursos financeiros para o desenvolvimento dos projetos da referida entidade de ação social.
II - DO VALOR
Para execução do objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO irá repassar para o PROVOPAR o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso.
III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência a partir de 1º de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
IV - DO RECURSO FINANCEIRO
Os recursos financeiros para execução deste termo, correrão à débito da Dotação Orçamentária nº 09.03 - 08.244.0008.2.030 - Manutenção dos serviços sociais - 335043 - Subvenções sociais.
V - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para solução de qualquer contencioso a respeito do presente instrumento.
Mariópolis, 1º de Abril de 2013.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADAS: G A Zorzin - Mecânica.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos Ônibus Scania K112, ano 1988, placa CPR 5809, L-300 ano 1998/99, placa AIC 1583 e M.B. 1518.ano 1987, placa GW0 9707, conforme solicitação do Departamento de Educação e Viação desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 6.931,54 (Seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA: 12 de julho de 2013.
Mangueirinha, 12 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MOVEIS VICSON LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais para ser usado pelo PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
VALOR: R\$ 5.494,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013
Mangueirinha, 12 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 001/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
OBJETO: Fica rescindido o referido contrato através de rescisão Unilateral, fundamentada no artigo 79, I da Lei nº. 8.666/1993, em decorrência da constatação superveniente da existência de irregularidade insanável no processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2013 - PMM.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.
Mangueirinha, 12 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: VALDOMIRO WITT COMERCIO DE BEBIDAS E GÁS - ME
OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas sétima (prazo de entrega) e décima sétima (vigência) do contrato 037/2013 - PMM para 31 de dezembro de 2013, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.
Mangueirinha, 12 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 15 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0386

Página 67 de 112

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 26 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 70/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração. O valor máximo total estimado é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc59879

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 185/2011 referente ao Pregão Presencial nº 67/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida /PR - Contratada: IMAGEM PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº. 00.115.187/0001-79. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 05 (cinco) meses, iniciando em 01 de abril de 2013 a encerrando em 31 de agosto de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 31 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc59881

RESUMO DE RESCISÃO

Contrato nº 78/2012 - Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MEDICA DR. FAUSTO JOSE IOPPI LTDA, sob CNPJ nº 13.352.451/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o contrato nº 78/2012, a partir de 11 de junho de 2013. Fica rescindo o valor total de R\$ 115.811,60 (cento e quinze mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos). O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 171.621,88 (cento e setenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Coronel Vivida, 10 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc59853

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e prestação de serviços para veículos leves e pesados, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/07/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de julho de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

Doc60012

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de artigos para artesanato e enxoval para bebê, para atender as atividades desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do anexo I, parte integrante deste processo licitatório.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/07/2013 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de julho de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

Doc60013

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10410/2013

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.168.838,44 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VII, § 1º da Lei 1724/2012 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.168.838,44 (um milhão cento e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), de acordo com as especificações a seguir:

05.000	SEC DE DESEN RURAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
05.001	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
206060401.1033	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
0981 - 4490.52.00 - 921	Equipamentos e Material Permanente	438.750,00
06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
041220201.2064	Atividades do Depto de Administração	
1870 - 3190.13.00 - 551	Obrigações Patronais	84.247,27
09.000	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPTO DE OBRAS	
154511301.1159	Veículos e Equipamentos	
5093 - 4490.52.00 - 917	Equipamentos e Material Permanente	243.750,00
154521301.1161		
5166 - 4490.51.00 - 906	Obras e Instalações	146.950,00
5163 - 4490.51.00 - 908	Obras e Instalações	145.715,28
10.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440901.2175	Centro de Referência Social - CRAS	
5651 - 3390.39.00 - 778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
082440901.2176	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
5691 - 3390.39.00 - 897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.341,54
5671 - 3390.30.00 - 770	Material de Consumo	60,90
TOTAL GERAL		1.168.838,44

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da utilização do excesso de arrecadação de fontes de recursos vinculados em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64: EXCESSO RECURSOS VINCULADOS - R\$ 1.168.838,44.

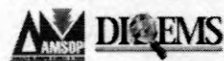
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia três do mês de junho de dois mil e treze.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc59976



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

104314536

<http://amsop.dioems.com.br>



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013. REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 26 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 70/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração. O valor máximo total estimado é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2013.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 240,00 - 63904/2013

Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013

Encontra-se aberta no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Farol - Estado do Paraná (PR), a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2013, tipo Menor Preço GLOBAL, que trata da : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE FAROL - PARANÁ, A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 DE AGOSTO DE 2013, às 09:00 horas, na Sala de Reunião do Paço Municipal José Semiguel, localizado na Rua Bahia, nº 880, centro, na Cidade de Farol/PR. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 horas às 11:30 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Rua Bahia, nº 880, no Município de Farol - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**44) 3563-1101, comprasarol@hotmail.com

Farol/PR, 11 DE JULHO DE 2013

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita municipal

R\$ 216,00 - 63659/2013

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013
Processo Administrativo nº. 11338/2013
Tipo de Julgamento: Menor Preço – Por Item

OBJETO: Aquisição de Motocicleta 300 CC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 11338/2013.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 29 de Julho de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 15 a 29 de Julho de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2013.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 63960/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013
Processo Administrativo nº. 9164/2013
Tipo de Julgamento: Menor Preço – Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Bobina de papel, Bobina de plástico, Etiqueta e Sacolas Plásticas personalizadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 9164/2013.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Julho de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 15 a 30 de Julho de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2013.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 63962/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº. 2733/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013
Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações subsequentes, Lei nº 12.232 de abril de 2010 aplicável subsidiariamente e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.

Horário/Data da Abertura: às 10h00min do dia 03 de Setembro de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo e o Briefing estarão à disposição dos interessados entre os dias 15 de Julho a 03 de Setembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2013.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 63965/2013

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2013-PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013-PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro legalmente designado através da Portaria nº 006/2013 do dia 02/01/2013, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 25/07/2013, para contratação de empresa especializada para Auxílio e Acompanhamento Mensal das atividades contábeis, bem como da disponibilização de dois técnicos devidamente inscritos no CRC que atuem no Município no mínimo duas vezes por semana.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/07/2013, Edilson Francisco da Costa – Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 63318/2013

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 041/2013/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de julho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/07/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

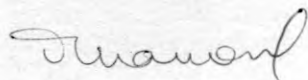
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebo em 17-07-13



PROTÓCOLO N°: 62 65

Data: 23/07/2013

Horário: 10:28

Ines *mes*

A Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Venho através desta solicitar o cancelamento do edital de licitação na modalidade de pregão presencial n° 070/2013 pelos seguintes motivos:



1. Condições discriminatórias tendo em vista que exige que o maquinário seja de propriedade do licitante e menos de 5 anos de uso. Isso impossibilita que empresas de pequeno porte participem tendo em vista o elevado custo para aquisição de tais equipamentos;
2. Direcionamento da licitação pois somente empresas de porte possuem tais equipamentos sem que comprometam seu endividamento conforme item 1-L.
3. Conforme esta descrição dos equipamentos solicitados diminui o numero de participantes assim reduzindo a concorrência e prejudicando o erário;
4. Existem vários equipamentos similares que podem executar os serviços relacionados sem prejudicar o objeto da licitação;
5. Conforme licitações similares nos municípios vizinhos de São Jorge D'Oeste (Pregão Presencial n° 133/2013), Itapejara D'Oeste (Pregão Presencial n° 042/2013), Francisco Beltrão (Carta Convite n° 086/2013), Planalto (Pregão Presencial n° 016/2013) Nova Prata do Iguazu (Pregão Presencial n° 056/2013), não exigindo tais requisitos que propiciaram as prefeituras citadas maior transparência em suas licitações;
6. "Segundo a lei federal n° 10.520 art. 3 inciso III que diz: " a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição";
7. Segundo a Constituição Federal no art, 7 inciso XXI diz : - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Aguardo resposta no seguinte email: marciozotti@yahoo.com.br

Atenciosamente,

Coronel Vivida, 23 de Junho de 2013

MARCIO ZOTTI

CPF N° 000.585.319-20

RG N° 6.848.650-5

3536-14-25



JULGAMENTO DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 070/2013

Solicitante: **MARCIO ZOTTI**

O presente julgamento se reporta ao pedido de cancelamento do Edital do processo licitatório nº 070/2013, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto “REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

O requerente, tempestivamente, protocolou seu pedido de cancelamento ao edital em questão, em data de 23/07/2013, sob nº 6265/2013.

I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O art. 41, §2º da Lei 8.666/1993, dispõe o seguinte, *in verbis*:

Art. 41 Administração não pode descumprir as normas e condições, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (...), as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

No mesmo sentido seguem o disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº 029/2012, *in verbis*:

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 26/07/2013, e a requerente protocolou o presente pedido em data de 23/07/2013, verifica-se, preliminarmente, os seguintes pressupostos para o seu julgamento: **(a)** que o referido pedido foi protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, dentro do prazo estipulado na Lei 8.666/93 e no edital de licitação; **(b)** constam os dados necessários para a perfeita identificação da requerente.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.

II. DO PEDIDO

O solicitante MARCIO ZOTTI, aduz em síntese:

- a) Que há no edital cláusula discriminatória em que se exige que os equipamentos sejam de propriedade do licitante e menos de cinco anos de uso;
- b) Direcionamento da licitação para empresas de grande porte, diminuição do número de participantes;
- c) Tal discriminação é uma afronta à constituição Brasileira e merece ser alterada, ampliando a participação no pregão de empresas de pequeno porte;

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento do pedido de cancelamento.

III. DO JULGAMENTO

No mérito e tempestivamente, analisando as razões apresentadas pela solicitante, passa ao julgamento.

As ilações levadas a efeito pela solicitante não merecem guarida, consoante restará demonstrado.

Cumprе observar, preliminarmente, que todos os procedimentos e atos proferidos e praticados pela Comissão de Licitação, em relação ao Pregão Presencial nº 070/2013, estão em conformidade com a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, e demais legislações vigentes e pertinentes sobre o assunto. Dessa forma, foram respeitados todos os princípios que regem o Direito Administrativo, em especial, a licitação pública.

Insta esclarecer que o procedimento licitatório em comento faz uso do critério mais adequado à satisfação do interesse público e deve atender às normas pertinentes sobre o objeto licitado, conforme dispõe o art. 40, inciso XVII da Lei 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Em resposta ao questionamento realizado pela referida empresa, a respeito da exigência de que o maquinário seja de propriedade do licitante e menos de cinco anos de uso, impossibilitando empresas de pequeno porte a participarem devido ao elevado custo para aquisição de tais equipamentos. A razão de se exigir que os equipamentos sejam todos de propriedade da empresa se prende ao fato de que, quando da realização dos serviços indicados pela administração pública, é necessário que se reúna todos os equipamentos relacionados nos itens do termo de referência, pois os mesmos precisam trabalhar em conjunto e concomitantemente para a rápida e eficiente execução que os trabalhos requerem. Se a empresa for proprietária dos equipamentos esta poderá e deverá disponibiliza-los ao mesmo tempo com mais celeridade para cumprir o objeto contratado e para que a administração pública possa atender satisfatoriamente as suas necessidades. Quanto ao tempo de uso dos equipamentos nos preocupamos em contratar maquinários em totais condições de desempenhar e executar todos os trabalhos com mais agilidade, diminuindo os riscos de danos aos equipamentos por condições mecânicas e outros defeitos que os equipamentos mais antigos, embora podendo estar em bom estado de conservação, possam sofrer. Também não merece guarida a alegação de que somente empresas de grande porte possuem estes tipos de equipamentos e que, por esse motivo, a licitação estaria direcionada. Várias empresas de pequeno porte receberam o edital e sinalizaram a sua participação no certame, por possuírem todos os equipamentos e que atenderão ao exigido no edital. A grande maioria das empresas que trabalham neste ramo é de pequeno porte e se enquadram na legislação das micros e pequenas empresas.

Como regra, uma licitação (ou contratação direta) deve atender o interesse público no sentido de buscar a melhor proposta para a Administração, melhor proposta não é apenas preço, mas é também qualidade, sempre com a preocupação de não desprezar princípios como o da isonomia, legalidade, etc.

Por razões de interesse público, o referido item consta no edital do certame, a fim de que o Município não seja compelido a aceitar equipamentos com baixa qualidade e produtividade.

Aliás, "proposta mais vantajosa" não significa necessariamente a proposta mais barata, mas aquela que atenda as exigências constitucionais de economicidade e eficiência, evitando que em curto espaço de tempo as mesmas necessitem ser substituídas devida a baixa qualidade, o que resultará em altos custos para a Administração Municipal.

Por isonomia, de acordo com Ruy Barbosa, entende-se "**igualdade entre os iguais, e a desigualdade entre os desiguais na exata medida das suas desigualdades**"¹.

¹ RIGOLIN, Ivan Barbosa R. Manual Prático das Licitações, 7ª ed. 2008, p. 114.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed., Dialética, p. 61 e 62).



Ademais, não há qualquer especificação que comprove o desrespeito ao princípio da competição, sendo perfeitamente lícita a existência de cláusulas restritivas, consoante entende Marçal Justen Filho, veja-se:

"O disposto não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas de participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Vedam-se cláusulas desnecessárias ou inadequadas, cuja previsão seja orientada não para selecionar proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A vedação não reside em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inciso XXI, da CF. A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcional à necessidades da Administração. O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda que indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação."2

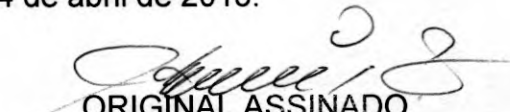
Considerando que as exigências consignadas no edital são legítimas para atender as necessidades da Administração, não há o que se falar em restrição ou discriminação à competição, desse modo requer seja a mesma julgada improcedente. Ainda, há que se ressaltar que o preço ofertado estaria dentro do valor de mercado, não havendo lesão, sequer, ao princípio da economicidade.

IV. DA DECISÃO

Desta forma, recebemos a impugnação do solicitante e analisando as suas razões, **deixamos de acolhê-la**, conforme as razões supra, ficando garantida a participação da empresa como licitante desde que atenda as determinações editalícias.

Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato convocatório do Pregão Presencial nº 070/2013, permanecendo a sessão pública designada para o dia 26/07/2013.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2013.


ORIGINAL ASSINADO
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de julho de 2013 10:38
Para: 'marciozotti@yahoo.com.br'
Assunto: ref julgamento pedido de cancelamento de edital Pregão 70/2013
Anexos: impugnação pregão 70-2013 marcio zotti.pdf; Julgamento Pregão 70-2013 Marcio Zotti.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o Julgamento do Presidente da CML, referente ao Pedido de Cancelamento do edital de Pregão 70/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/07/2013 as 09:00 horas.

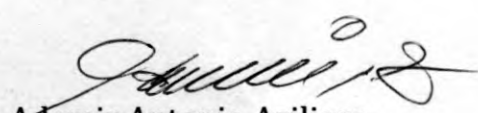
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

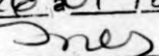
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
12 de 26 de 07/2013


FUNCIONÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

05461328000129

Nome F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

04261493000174

Nome PEDREIRA SUL BRITAS LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	14151951000176
Nome	SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ADEMIR ZOTTI ME

CNPJ: 72.188.519/0001-56

INSC. EST. 323.02200-33



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 26 de Julho de 2013

Pregão Presencial nº 070/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ADEMIR ZOTTI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.188.519/0001-56, sediada, sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1056, no município de Dois Vizinhos - PR em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


NOME: ADEMIR ZOTTI

RG/CPF 3.904.878-7 / 431.446.089-04

CARGO : GERENTE

72.188.519/0001-56

ADEMIR ZOTTI - ME.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1056
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 1056 - CENTRO SUL

Fone: (046) 3536 2434 - (46) 3536 - 1425 - CEL: (046) 9919- 5960 - CEP: 85660-000

Dois Vizinhos/PR.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110389623-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEMIR ZOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS ANTONIO ZOTTI		(mãe) DELICIA BEGNINI ZOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-02-1962	IDENTIDADE (número) 3.904.878-7	Órgão emissor I. I.	UF PR CPF (número) 431.446.089-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV PRESIDENTE KENNEDY			NÚMERO 1056
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEMIR ZOTTI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV PRESIDENTE KENNEDY			NÚMERO 1056
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Vinte mil reais) x.x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7731-4/00 Atividades secundárias 0161-0/99 4313-4/00 3702-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS SERVIÇOS DE DESTOCA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO		
		<p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>EM 26/02/2009</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR</p> <p><i>Ines Delmira Paletto</i></p>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-05-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.188.519/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>ADEMIR ZOTTI ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ADEMIR ZOTTI ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		<p>Junta Comercial do Paraná Agência Regional de Dois Vizinhos Certifico o registro em: 02/02/2009 sob número: 20090429311 Protocolo: 09/042931-1, DE 30/01/2009</p> <p>Empresa: 41 1 0389623 0 ADEMIR ZOTTI ME</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>	
<p><i>Dilso Bach</i> RG 4.799.578-7/PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 30.02.09</p>		<p><i>7</i></p> <p><i>7</i></p> <p><i>7</i></p>	

CP

P M D

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



NÃO PREENCHER

ADENIR ZOTTI
NOME DO TITULAR

natural de **MARCELINO RAMOS RS** **BRASILEIRA** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

filho de **DOMINGOS ANTONIO ZOTTI** e **DELICIA BEGNINI ZOTTI**
FILIAÇÃO

nascido em **26 02 1962** profissão **DO COMÉRCIO**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 4 3 1 4 4 6 0 8 9 0 4** identidade **3.904.878-7** **INST. IDENT. PR**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. PRESIDENTE KENNEDY 935 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ - CEP**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

85590-000

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

03 **A D E N I R Z O T T I**
NOME COMERCIAL

04 **41 1 0389623 0**
NÚMERO NIRE DA RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

05 _____
(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 **AV. PRESIDENTE KENNEDY 1098**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 **C E N T R O**
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **85590 DOIS VIZINHOS**
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

09 **800000000000** (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 **0 1 0 9 9 3** INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO

11 **1** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 _____ CFC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): **COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E PIMENTAÇÃO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	4 1 5 1 2
14	3 3 2 7 0
15	
16	
17	

DATA **06 04 1991** ASSINATURA DO TITULAR *Adenir Zotti*

18 _____ (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

DECLARA PARA O REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 7.256 DE 27.11.84.

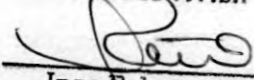
CONFERE COM O ORIGINAL
EM **26/07/2013**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poietto
Ines Delmira Poietto

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em 4 vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Nelmira Poletto



411.02896230

JUCEPAR 640005942 ----- 29ABR93

ADEMIR ZOTTI
PREVISTO
JUNTA 300000.00
DNRC 50318.00

RECOLHIDO
300000.00
50318.00



29 ABR 1993

Ines Nelmira Poletto



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0132	FOLHA	200	RUBRICA	
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00012999	PÁGINA	001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ADEMIR ZOTTI - ME, EM FAVOR DE MARCIO ZOTTI, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (12/04/2013), nesta Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE:- ADEMIR ZOTTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1056, Centro Sul, nesta cidade de Dois Vizinhos-PR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 72.188.519/0001-56; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20090429311, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 006 sob as fls. nº. 040; certidão Negativa do INSS sob nº 000512013-14021519, emitida em 08/04/2013, com vencimento em 05/10/2013, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 004-4 sob as fls. nº 081, neste ato representado por seu empresário o Sr. **ADEMIR ZOTTI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.904.878-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 431.446.089-04; residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1056, Centro Sul, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecida como a própria de mim Escrevente Juramentada do Tabelião que esta subscreve, consoante aos documentos apresentados, do que fé; e pela mesma outorgante por meio de seu representante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:- **MARCIO ZOTTI**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 6.848.650-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 000.585.319-20, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, nº 651, Centro Sul, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, e demais órgãos que se fizerem necessário; participar de licitações e concorrências públicas, concordar com todos os seus termos, assistir e assinar abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, pagar taxas e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente Juramentada que a mandei digitar, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). ADEMIR ZOTTI. Digitado por Gilvania Candiotto. Custas (384,62 VRC - R\$ 54,23 Selo Funarpen R\$ 0,50) Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MARCIA ELISA SGARBI
Escrivente Juramentada



TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Câmbrio de Notas e Protestos de Títulos

Fone (46) 3581-5550

- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| MARCIA ELISA SGARBI | - Tabeliã |
| ANA LARA V. C. NICOLODI | - Tab. Substituto |
| FRANCIELE T. TEDESCO | - Aux. Juramentado |
| | - Aux. Juramentado |
| | - Aux. Juramentado |
| | - Escrevente Autorizada |
| | - Escrevente Autorizada |

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - RR

Ines Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - RR

Ines Delmira Poletto

ADEMIR ZOTTI ME

CNPJ: 72.188.519/0001-56

INSC. EST. 323.02200-33



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 070/2013

GP

Por este instrumento particular de Procuração, a ADEMIR ZOTTI - ME, CNPJ Nº 72.188.519/0001-56, sediada, sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1056, no município de Dois Vizinhos – PR, representada neste ato pelo sr ADEMIR ZOTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.904.878-7 e CPF nº 431.446.089-04 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. MARCIO ZOTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.848.650-5 e CPF nº 000.585.319-20, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 070/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

72.188.519/0001-56

ADEMIR ZOTTI - ME.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1056
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

AV. PRESIDENTE KENNEDY – 1056 – CENTRO SUL

Fone: (046) 3536 2434 – (46) 3536 - 1425 – CEL: (046) 9919- 5960 – CEP: 85660-000
Dois Vizinhos/PR.

ADEMIR ZOTTI ME

CNPJ: 72.188.519/0001-56

INSC. EST. 323.02200-33



Coronel Vivida, 26 de Julho de 2013

NOME: ADEMIR ZOTTI

RG/CPF 3.904.878-7 / 431.446.089-04

CARGO : GERENTE

CP

72.188.519/0001-56

ADEMIR ZOTTI - ME.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1056
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 1056 - CENTRO SUL

Fone: (046) 3536 2434 - (46) 3536 - 1425 - CEL: (046) 9919- 5960 - CEP: 85660-000

Dois Vizinhos/PR.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM TOCO
O TERCIO NACIONAL
661329956

VALIDO

NOME
MARCIO SOTTI

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF
6848630-5 BRSP PR

CPF
000.585.319-20

DATA NASCIMENTO
26/10/1978

FLUNÇÃO
GENUIR SOTTI
MARINES PIACENTINI SOTTI

PERMISSÃO ACC. CEE. HABILITACAO
AS

1ª REGISTRO
02516353431

VALIDADE
18/10/2017

1ª HABILITACAO
29/07/1997

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten Signature]
Ines Delmira Poletto

PROIBIDO PLASTIFICAR
661329956

ASSINATURAS

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO
18/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
[Handwritten Signature]

61551031044
PR904783040

DETRAN - PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA
103
S.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADEMIR ZOTTI ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0389623-0	CNPJ 72.188.519/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/05/1993	Data de Início de Atividade 01/05/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PRESIDENTE KENNEDY, 1056 - 1 ANDAR, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto LOCAÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS; SERVIÇOS DE DESTOCA; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2009 Número: 20090429311		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADEMIR ZOTTI			
Identidade: 39048787,II/PR		CPF: 431.446.089-04	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de junho de 2013

13/181458-3



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Col

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26.07.2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Assinatura
Ines Delmira Poletto

Assinatura
Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

M *M*

D

ADEMIR ZOTTI ME

CNPJ: 72.188.519/0001-56

INSC. EST. 323.02200-33



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ADEMIR ZOTTI - ME, CNPJ Nº 72.188.519/0001-56, sediada, sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1056, no município de Dois Vizinhos - PR Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 26 de Julho de 2013


NOME: ADEMIR ZOTTI

RG/CPF 3.904.878-7 / 431.446.089-04

CARGO : GERENTE


AV. PRESIDENTE KENNEDY - 1056 - CENTRO SUL

Fone: (046) 3536 2434 - (46) 3536 - 1425 - CEL: (046) 9919- 5960 - CEP: 85660-000
Dois Vizinhos/PR.



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

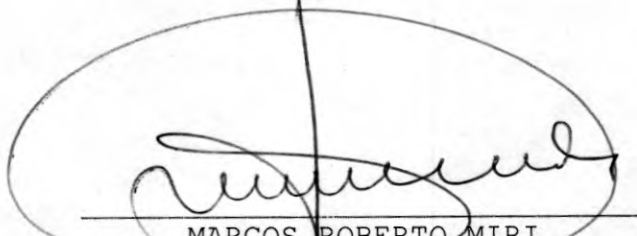
À
Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA - PR

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa M.F. CONSTRUÇÕES LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Declarando ser verdade, firmo o presente.

São João, PR, 26 de Julho de 2013


MARCOS ROBERTO MIRI
SÓCIO ADMINISTRADOR
4.498.171-8

CONSTRUTORA MF LTDA - ME CNPJ: 06.095.352/0001-54
TR. LINHA SETE DE SETEMBRO, S/N, BARRAÇÃO -
COM. DOIS IRMÃOS - SÃO JOÃO PR CEP: 85.570 - 000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA M F LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0516319-3	CNPJ 06.095.352/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2004	Data de Início de Atividade 15/01/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA SETE DE SETEMBRO, S/N-SAIDA PARA O DISTRITO DE DOIS IRMÃOS, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCOS ROBERTO MIRI 809.613.989-49	15.750,00	SOCIO	Administrador
DARCI PINHEIRO FIGUERO 761.900.309-63	14.250,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20121332683	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 12/04/2012		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PATO BRANCO - PR, 15 de maio de 2013



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/07/13

Cledinéia
Cledinéia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora Suplente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



M

7

a



CONSTRUTORA MF LTDA -ME
CNPJ Nº 06.095.352/0001-54
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

MARCOS ROBERTO MIRI, brasileiro, maior, casado pelo Regime de separação total de bens, Contador, natural de São João -PR., aos 25/08/1971. Portador da Cédula de Identidade R. G. nº 4.498.171-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF Nº 809.613.989-49, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes nº 4448, Bairro São Sebastião, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000 e **DARCI PINHEIRO FIGUERO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Bom Sucesso-PR., aos 11/02/1968. Portador da Cédula de Identidade R. G. nº 5.477.802-1 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF Nº 761.900.309-63, residente e domiciliada na Rua João Batista Ferreira da Silva, s/n, Bairro Centro, no Município de São João, Estado do Paraná, CEP 85570-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA MF LTDA -ME**, com sede e fórum na Linha Sete de Setembro s/n Saída para o Distrito de Dois Irmãos, no Município de São João-Pr CEP 85570-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o Nire nº 41205163193 e primeira alteração sob nº 20054139996 em data de 10 de novembro de 2005, segunda alteração sob nº 20062768913 em data de 10/08/2006, terceira alteração sob nº 20063218984, quarta alteração sob nº 200731344120 em data de 13/08/2007, quinta alteração sob nº 20121332683 em data de 12/04/2012 e inscrita no CNPJ/ MF sob nº 06.095.352/0001-54, resolvem alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passará a ser : 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, 4321500- INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, 4399103- OBRAS DE ALVENARIA, 4311802- PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, 4313400- OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRAÇAS E CALÇADAS, RETIRADA DE ENTULHOS, 4211101- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CASCALHAMENTO, 8130300- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 4211102- PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 8129000- LIMPEZA DE RUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Contrato Social consolidado da Empresa **CONSTRUTORA MF LTDA -ME**

MARCOS ROBERTO MIRI, brasileiro, maior, casado pelo Regime de separação total de bens, Contador, natural de São João -PR., aos 25/08/1971. Portador da Cédula de Identidade R. G. nº 4.498.171-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF Nº 809.613.989-49, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes nº 4448, Bairro São Sebastião, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, **DARCI PINHEIRO FIGUERO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Bom Sucesso-PR., aos 11/02/1968. Portador da Cédula de Identidade R. G. nº 5.477.802-1 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF Nº 761.900.309-63, residente e domiciliada na Rua João Batista Ferreira da Silva, s/n, Bairro Centro, no Município de São João, Estado do Paraná, CEP 85570-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA MF LTDA - ME**

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)



CONSTRUTORA M F LTDA -ME
CNPJ Nº 06.095.352/0001-54
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Linha Sete de Setembro s/n Saída para O Distrito de Dois Irmãos, no Município de São João -Pr CEP 85.570-000

CLÁUSULA TERCEIRA; O ramo de atividade é: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, 4321500- INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, 4399103- OBRAS DE ALVENARIA, 4311802- PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, 4313400- OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRAÇAS E CALÇADAS, RETIRADA DE ENTULHOS, 4211101- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CASCALHAMENTO, 8130300- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 4211102- PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 8129000- LIMPEZA DE RUAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (quinze mil reais) dividido em 2 (duas mil) quotas de valor nominal R\$ 15,00 (quinze reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

- **MARCOS ROBERTO MIRI** – 1050 (mil e cinqüenta cinquenta Quotas) de valor nominal R\$ 15,00 (quinze reais) cada quota totalizando o valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais);

- **DARCI PINHEIRO FIGUERO** – 950 (novecentas e cinqüenta) quotas de valor nominal R\$ 15,00 (quinze reais) cada quota totalizando o valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos Srs. **MARCOS ROBERTO MIRI** e **DARCI PINHEIRO FIGUERO**, podendo os mesmos atuarem em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

CONSTRUTORA M F LTDA -ME
CNPJ Nº 06.095.352/0001-54
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

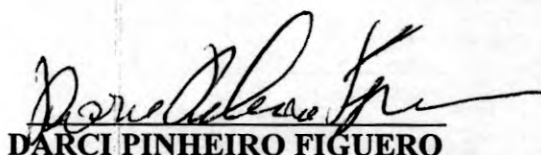
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o fórum da comarca de São João – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e dúvidas resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

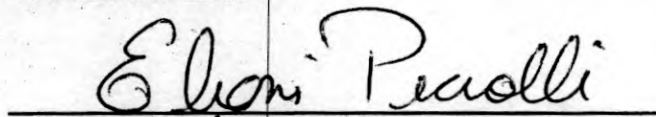
E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas pra ter efeitos legais.

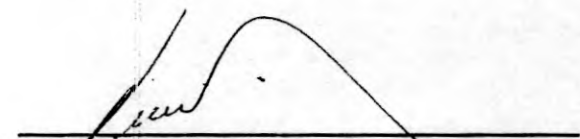
São João, Pr, 09 de abril de 2013


MARCOS ROBERTO MIRI


DARCI PINHEIRO FIGUERO

TESTEMUNHAS :


ELIANI DE FÁTIMA PICCOLLI
R.G. 6.388.822-2 SSP/PR


VANDERLEI MARCOS CHIOQUETTA
R. G. 3.950.925-3 SSP/PR





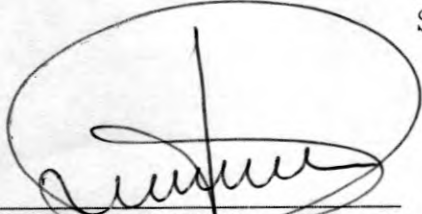
À
Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA - PR

Pregão Presencial n° 070/2013.

M.F. CONSTRUÇÕES LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF n°06.095.352/0001-54 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)MARCOS ROBERTO MIRI , portador(a) do documento de identidade RG n° 4.498.171-8, emitido pela SSP/PR , e do CPF n°809.613.989-49,**DECLARA que esta representada por seu próprio representante legal** o qual detém amplos poderes para representar a proponente perante a Prefeitura Municipal de CE. VIVIDA - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n° 070/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

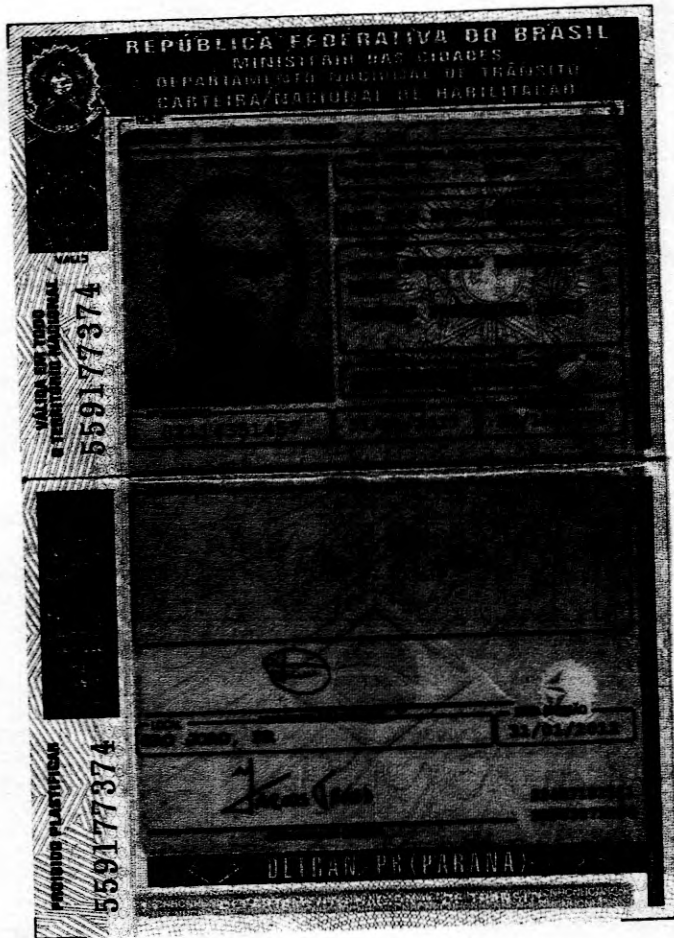
Declarando ser verdade, firmo o presente.

São João, PR, 26 de Julho de 2013


MARCOS ROBERTO MIRI
SÓCIO ADMINISTRADOR
4.498.171-8

CONSTRUTORA MF LTDA -- ME CNPJ: 06.095.352/0001-54
TR. LINHA SETE DE SETEMBRO, S/N, BARRAÇÃO -
COM. DOIS IRMÃOS - SÃO JOÃO PR CEP: 85.570 - 000

[Handwritten initials and signatures: 'U', 'J', 'g', 'm', 'Q']



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26107153
7

(Handwritten marks and signatures)

Handwritten marks and signatures scattered across the bottom half of the page, including a large 'P' on the left, a '4' in the center, and several other illegible signatures and initials on the right.



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **06.095.352/0001-54**
Nome Empresarial : **CONSTRUTORA M F LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page]

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2013



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.

Pregão Presencial nº 070/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, com sua sede à Rua Jose Leonardi, nº. 225, Aeroporto, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85503-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Fernando Zancanaro

Fernando Zancanaro
CPF nº. 006.839.409-88 - RG nº. 7.115.542-0
Representante Legal



05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, resolvem assim consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, originária da firma individual **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento. Apresentado Dou fé. Em teste da verdade.
Pato Branco 25 JUN 2013 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (48) 3225-5455



R. LANCAVARO FERRAZ LEAL
RUBRICA E ASSINATURA
Código de Assunto 20

EM BRANCO

EXTRATO DE CONTAS

... em 31 de dezembro de 2007
... o balanço patrimonial
... demonstrando o patrimônio líquido
... de R\$ 1.000.000,00
... e o balanço de resultados
... demonstrando o lucro líquido
... de R\$ 100.000,00
... e o balanço de fluxo de caixa
... demonstrando o fluxo de caixa
... de R\$ 50.000,00
... e o balanço de demonstração de alterações
... demonstrando as alterações
... do patrimônio líquido
... durante o período
... compreendido entre
... 01/01/2007 e
... 31/12/2007.



ASSINATURA
R. LANCAVARO FERRAZ LEAL

2007 12 31

EXTRATO DE CONTAS

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



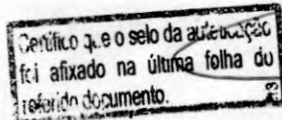
CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 270 (duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	2.700.000	2.700.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	270	270,00	0,01
TOTAL	2.700.270	2.700.270,00	100

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da matriz será: obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rrlc, rr2c, cm30, cap 50/70, rmlc, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.



1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé _____
Em test.º _____ da verdade
Pato Branco **25 JUL 2013** PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



ESTADÍSTICA DE LA INDUSTRIA

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

1950	1.000.000
1951	1.000.000
1952	1.000.000
1953	1.000.000
1954	1.000.000
1955	1.000.000
1956	1.000.000
1957	1.000.000
1958	1.000.000
1959	1.000.000
1960	1.000.000

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

INDUSTRIA DE LA ALIMENTACIÓN

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA SEXTA: O objeto da filial será: extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para autenticação

o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

Confere com o documento
Apresentado Dou fé
Em test.º da verdade

Pato Branco 25 JUL 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela nº 13
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



F. JAMCAYARO YERAPALJAGEE ETJDA

TRABAJA AL OBRAS JONKORAI AL

ETRY DO 10/10/1971-72

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EMBRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten notes and markings on the left margin, including a large 'P' and some illegible scribbles.



Handwritten notes and markings at the bottom right corner, including a large 'M' and some illegible scribbles.

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

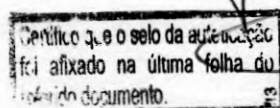
PARÁGRAFO UNICO: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



R. SANCARDO TERRALTA S. R. L.

NUMERO 10000000000000000000

CONTRATO DE COMPRA Y VENTA

El presente contrato de compra y venta se celebra entre el Sr. R. SANCARDO TERRALTA, titular de la propiedad del inmueble que se describe a continuación, y el Sr. [Nombre], quien declara haber leído y entendido el contenido del presente contrato, así como haber aceptado sus términos y condiciones.

El precio de compra y venta del inmueble es de \$ [Monto], el cual se pagará en [Número] cuotas mensuales de \$ [Monto] cada una, a partir del día [Fecha] de cada mes.

EMBRANCO

El presente contrato se celebra en la ciudad de [Ciudad], a los [Día] días del mes de [Mes] del año [Año].

El Sr. [Nombre] declara haber leído y entendido el contenido del presente contrato, así como haber aceptado sus términos y condiciones.

El Sr. [Nombre] declara haber leído y entendido el contenido del presente contrato, así como haber aceptado sus términos y condiciones.

El Sr. [Nombre] declara haber leído y entendido el contenido del presente contrato, así como haber aceptado sus términos y condiciones.

El Sr. [Nombre] declara haber leído y entendido el contenido del presente contrato, así como haber aceptado sus términos y condiciones.



30 JUL 2015

El presente contrato se celebra en la ciudad de [Ciudad], a los [Día] días del mes de [Mes] del año [Año].

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.461.328/0001-29



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias

Pato Branco, 17 de abril de 2013.

Fernando Zancanaro
FERNANDO ZANCANARO

Adriane Arcari Zancanaro
ADRIANE ARCARI ZANCANARO

PATO BRANCO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO SELO FUNARPEN

Confere com o documento Apresentado em fe. da cidade

Em test.º

Pato Branco **25 JUL. 2013**

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - 65890042

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2013
SOB NÚMERO: 20131894501
Protocolo: 13/189450-1, DE 04/04/2013

Empresa: 41 2 0748238 5
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

m
CP

4
1
7



EMBRANCO

AUTENTICITÀ

22 101 500

REPLICARE IL LOGO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013



PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 070/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede Rua Jose Leonardi, nº. 225, bairro Aeroporto, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85503-000 inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, representada neste ato pelo sr. Fernando Zancanaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0 e CPF nº 006.839.409-88 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Guilherme Elias Piassa, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.144.527-5 e CPF nº 046.967.169-61, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 070/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.



Fernando Zancanaro
CPF nº. 006.839.409-88 - RG nº. 7.115.542-0
Representante Legal



1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
CIVIL - FERNANDO ZANCANARO.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 25 de Julho de 2013

JANET





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM TÍTULOS E TERMO DE HABILITACAO
 721126396

VALOR EM TÍTULOS E TERMO DE HABILITACAO
 721126396

PROVIDO ELETRONICAMENTE
 721126396

2259901170 19/03/2013

20/03/2013

DETRAN - PR (PARANA)

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 26/07/13
 Fern

69

P

4

Q

m
A

7

P
B



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Terraplanagens, Transporte e Britagem.



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.493/0001-74 com sua sede na ROD. BR 373 KM 400, em Candói-PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Candói, 26 de Julho de 2013.

Maristela de Gasperin
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP
Maristela de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.700.301-8



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448858-7	CNPJ 04.261.493/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2001	Data de Início de Atividade 01/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 373, S/N-KM 400, COLONIA XAXIM, CANDÓI, PR, 85.140-000			
Objeto Social BRITAGEM; COMERCIO DE PEDRAS; LOCACAO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARISTELA DE GASPERIN 675.553.065-49	115.000,00	SOCIO	Administrador
ANA CAROLINA GOMES 092.371.889-35	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/02/2011	Número: 20110264355		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 25 de julho de 2013

13/433349-7



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/07/13

Rita Antoniszei Pacheco
RG 2574.8869-7K

EMBRANCC

EMBRANCC

EMBRANCC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.261.493/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



MARISTELA DE GASPERIN, brasileira, maior, separada judicialmente, natural de Palmeiras das Missões-RS, empresária, nascida na data de 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Rodovia BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49, e **MOISES DE GASPERIN**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmeira das Missões-RS, nascido na data de 19 de dezembro de 1964, empresário, residente e domiciliado, no Município de Chopinzinho-Pr, à Avenida Getulio Vargas, nº 3661, centro, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.519.935-7 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 518.634.809-00, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204488587, na data de 23 de janeiro de 2001, sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033028320, na data de 21 de outubro de 2003, sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20062920090, na data de 01 de setembro de 2006, e sua Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20092950612, na data de 28 de julho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.261.493/0001-74, resolvem assim alterar o contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sra. **ANA CAROLINA GOMES**, brasileira, emancipada conforme certidão de emancipação nº 2.416, do Livro nº 22-N, a Folha nº 265, solteira, natural de Chopinzinho-Pr, empresária, nascida na data de 09 de outubro 1993, residente e domiciliada à Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.711.683-4 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 092.371.889.35.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o Sr. **MOISES DE GASPERIN**, possuidor de 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, as quais transfere pelo **valor contábil**, a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas de capital para a sócia **MARISTELA DE GASPERIN**, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional, e transfere pelo **valor contábil**, a quantia de 5.000 (Cinco mil) quotas de capital para a sócia **ANA CAROLINA GOMES**, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que se retira da sociedade da por este instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: A Sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Handwritten signatures and initials: 4, /OP, DM, and other marks.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 07 / 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Handwritten signature: Ines
Ines Delmira Paletto



**CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ**

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.261.493/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração Contratual e Consolidação **que era:** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MOISES DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,00
MARISTELA DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,00
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00

Em virtude desta modificação, a Cláusula Terceira da Terceira Alteração Contratual e Consolidação, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MARISTELA DE GASPERIN	115.000	115.000,00	95,83
ANA CAROLINA GOMES	5.000	5.000,00	4,17
TOTAL	120.000	120.000,00	100,0

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Terceira Alteração Contratual e Consolidação **que era:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **MOISES DE GASPERIN** e a Sra. **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, **passa a ser:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em virtude desta modificação, a Cláusula Oitava da Terceira Alteração Contratual e Consolidação, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sra. **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

H
l
G
m
P
7

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/07/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.261.493/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Décima – Quinta da Terceira Alteração Contratual e Consolidação **que era:** Os administradores **MOISES DE GASPERIN** e **MARISTELA DE GASPERIN** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade, **passa a ser:** A administradora **MARISTELA DE GASPERIN** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude desta modificação, a Cláusula Décima - Quinta da Terceira Alteração Contratual e Consolidação passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA: A administradora **MARISTELA DE GASPERIN** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARISTELA DE GASPERIN, brasileira, maior, separada judicialmente, natural de Palmeiras das Missões-RS, empresária, nascida na data de 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada no Município de Cândói-Pr, à Rodovia

H
P
M
Z

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/07/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poietto



**UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.261.493/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: Declara SOB AS PENAS DA Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar nº 123/06

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA: A administradora **MARISTELA DE GASPERIN** declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4
[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/03/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.261.493/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**ESCRITÓRIO REGIONAL
LARANJEIRAS DO SUL**

BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49, e **ANA CAROLINA GOMES**, brasileira, emancipada conforme certidão de emancipação nº 2.416, do Livro nº 22-N, a Folha nº 265, solteira, natural de Chopinzinho-Pr, empresária, nascida na data de 09 de outubro 1993, residente e domiciliada à Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.711.683-4 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 092.371.889.35, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204488587, na data de 23 de janeiro de 2001, sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033028320, na data de 21 de outubro de 2003, sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20062920090, na data de 01 de setembro de 2006, e sua Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20092950612, na data de 28 de julho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.261.493/0001-74 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MARISTELA DE GASPERIN	115.000	115.000,00	95,83
ANA CAROLINA GOMES	5.000	5.000,00	4,17
TOTAL	120.000	120.000,00	100,0

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa é Britagem, Comércio de Pedras e Locação de Máquinas para Terraplenagem.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 01 de março de 2001. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/07/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.261.493/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

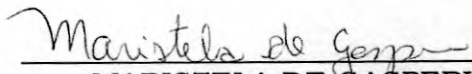
CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

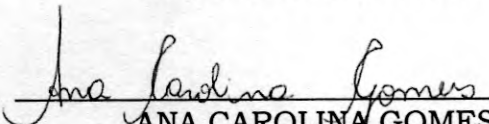
Candói-Pr, 28 de janeiro de 2011.



MOISES DE GASPERIN



MARISTELA DE GASPERIN



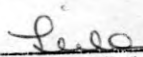
ANA CAROLINA GOMES




Sebastião Kerber
6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Poletto



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Transporte e Britagem.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 070/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME, com sede na ROD BR 373 KM 400, em Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.493/0001-74, representada neste ato pela Sr^a MARISTELA DE GASPERIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.700.301-8, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. HeberSilvestri, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.582.617-2 e CPF nº 062.824.169-06, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 070/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Candói, 25 de Julho de 2013

Maristela de Gasperin
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME
Maristela de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.700.301-8

REGISTRO DE FIRMAS

de *Maristela de Gasperin*

TABELIONATO PACHECO 25 JUL. 2013 CANDÓI PARANÁ

Semelhante (Verdadeira)
 Dario Miranda de Almeida - Escr. Aut.
 Valeria M. Pacheco - Escr. Aut.



PR-100
CORONEL VIVIDA, PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 9.582-61A-2 DATA DE EMISSÃO 22/05/2002

NOME NEBER SILVESTRI

FILIAÇÃO IZONIR CARLOS SILVESTRI
SANTINA DE MATOS SILVESTRI

NATURALIDADE CHOPINZENHO/PR DATA DE NASCIMENTO 14/11/1987

DOC. ORIGINAL CONGRUA-CHOPINZENHO/PR, SANDRABE TORCHI
C. Nº 1505, LIVRO-03, FOLHA-153

CPF

CURTIDA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARRILAS DURAN
DIRETOR - LITER

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/07/13
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Heber Silvestri

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

M
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Terraplanagens, Transporte e Britagem.

PREFEITURA MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA, CNPJ sob o nº 04.261.493/0001-74 com sua sede na ROD BR 373 KM 400, em Candói-PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Candói, 26 de Julho de 2013.

Maristela de Gasperin

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP
Maristela de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.700.301-8

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]

**SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA ME
CNPJ: 14.151.951/0001-76**



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

Declaro, em atendimento ao procedimento licitatório nº. 70/2013 sob a modalidade Pregão Presencial, para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Verê/PR, 22 de Julho de 2013.

PEDRO SCHMITT

CPF 917.312.839-20

14.151.951/0001-76
ICMS 90569259-34
Schmitt Locação de Máq. Equip. e Transporte Rodoviário
Rua José Alberton, s/n Centro
CEP 85585-000 Verê PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DO LÍDER
Nº 85585-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACÃO

Declaramos que o(a) Sr(a) [nome] não possui nenhuma outra declaração de imposto de renda para o ano de 2013, conforme exigido pelo artigo 17 da Lei nº 12.506 de 17 de maio de 2012.

Versão PR, 25 de julho de 2013

PEDRO SCHMITZ
CPF nº 85585-000

CEP 85585-000 Versão PR
Rua José Alencar, s/n Centro
Ximbrão, Paraná
Nº 85585-000



SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

PEDRO SCHMITT, brasileiro, natural de Verê-Pr., casado, no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 19 de Maio de 1973, empresário, portador do CPF. n.º 917.312.839-20 e da carteira de identidade n.º 6.311.603-3 expedida pela S.S.P. de PR, residente e domiciliado na Rua Serafina Tironi, 120, Jarivatuba, CEP n.º 89.230-423, Joinville, SC; ALANA KREUSCH SCHMITT, brasileira, Natural de Joinville - SC, solteira, nascida aos 05 de Fevereiro de 2010, portadora do CPF. n.º 098.677.019-17, e da carteira de identidade n.º 6.735.313, expedida pela S.S.P. do SC, residente e domiciliada na Rua Serafina Tironi, 120, Jarivatuba, CEP n.º 89.230-423, Joinville, SC; neste ato representada pelo seu pai Sr. PEDRO SCHMITT, acima qualificado. Constituem uma sociedade empresarial limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua Jose Alberton, sn, Centro, 85.585-000, Verê, PR, e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR, (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Pedro Schmitt	9.900	9.900,00
Alana Kreusch Schmitt	100	100,00
TOTAL- - - - -	10.000	10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será o ramo de: "Obras de Terraplanagem e Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional"

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 29 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, PEDRO SCHMITT, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/202).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto



**SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador, providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.1.078. CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Verê, 17 de Agosto de 2011.




PEDRO SCHMITT

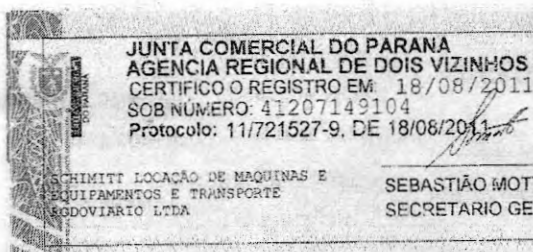


ALANA KREUSCH SCHMITT
Representada pelo seu pai Sr: Pedro Schmitt

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/08/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Peletto



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 529873475

PROIBIDO PLASTIFICAR
 529873475

NOME
 PEDRO SCHMITT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6311603 SSP PR

CPF
 917.312.839-20

DATA NASCIMENTO
 19/05/1973

RLIAÇÃO
 JOSE SCHMITT
 JANDIRA POLIDORO SCHMITT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 02286693116

VALIDADE
 22/03/2017

HABILITAÇÃO
 04/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO
 03/04/2012

Vendedor: O. Rosas
 Diretor do DENAP/SC

53571849010
 SC079046774

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
 Joinville, 24 de Julho de 2013
 Em test. da Verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira
 () Charles Schlickmann () Debora R Flores
 () Thayana k. Araujo Schmöller () Thiago Boppra dos S. Zanetta

Selo digital Fiscalização tipo NORMAL - DDS40903-RONE
 Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
 NM - Emol: 2,46 + Selo(s): 1,36=3,82

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
 Willian Garcia de Souza
 Tabelião
 Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
 CEP 89.201.250 - Fone/Fax: (47) 342-9975
 tabelionatosouza2@bol.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
 W. SOUZA
 JOINVILLE - SC

3º TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

4

P

2

P

M

J

P

7

J

Q

3º TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO



**SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA ME
CNPJ: 14.151.951/0001-76**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro para todos os fins de direito, em atendimento ao procedimento licitatório n°. 70/2013 sob a modalidade Pregão Presencial, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Verê/PR 22 de Julho de 2013.

PEDRO SCHMITT

CPF 917.312.839-20

14.151.951/0001-76
KMS 90569259-34
Schmitt Locação de Máq. Equip. e Transporte Rodoviário
Rua José Alberton, s/n Centro
CEP 85685-000 Verê PR

14151921/0001-76
KMS 9026229-34
Schmitt Lucio de Mello, Engenheiro de Transportes
Rua José Alberton, s/n Centro
CEP 8888-000 Vão PR

DECLARAÇÃO DE REGISTRO EM REGIME DE FIANÇA DE
ALUGADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE REGISTRO EM REGIME DE FIANÇA DE ALUGADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DECLARAÇÃO DE REGISTRO EM REGIME DE FIANÇA DE ALUGADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DECLARAÇÃO DE REGISTRO EM REGIME DE FIANÇA DE ALUGADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DECLARAÇÃO DE REGISTRO EM REGIME DE FIANÇA DE ALUGADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Vão PR, 12 de Junho de 2013.

PEDRO SCHMITT
CPF: 9026229-34

14151921/0001-76
KMS 9026229-34
Schmitt Lucio de Mello, Engenheiro de Transportes
Rua José Alberton, s/n Centro
CEP 8888-000 Vão PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



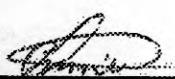
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, estabelecida na RUA JOSE ALBERTON , SN, CENTRO, VERE, PR, CEP: 85.585-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

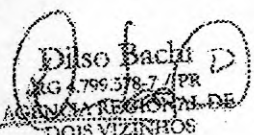
Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VERE-PR - PR, 17 de Agosto de 2011.


Sócio: PEDRO SCHMITT


Sócio: ALANA KREUSCH SCHMITT Representada pelo seu pai:
Pedro Schmitt

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>18/08/11</u></p> <p> Dilso Bacha RG 4.799.378-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/08/2011 SOB NÚMERO: 20117215287 Protocolo: 11/721528-7 DE 18/08/2011</p> <p>Empresa: 41.2.0714910-4 SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA</p> <p>SEBASTIÃO MOTTIA SECRETÁRIO GERAL</p>
---	--



(Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90569259-34	14.151.951/0001-76	08/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SCHMITT LOCACAO DE MAQ E EQUIP E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE ALBERTON, SN - CENTRO - CEP 85585-000 FONE: (46) 3535-1496
Município de Instalação	VERE - PR, DESDE 08/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	917.312.839-20	PEDRO SCHMITT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	098.677.019-17	ALANA KREUSCH SCHMITT	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 24/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90569259-34	
Emitido Eletronicamente via Internet 25/07/2013 16:35:32	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.151.951/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2011
NOME EMPRESARIAL SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSE ALBERTON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.585-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/07/2013 às 16:32:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

25/07/2013

**SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA ME
CNPJ: 14.151.951/0001-76**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório n°. 70/2013 sob a modalidade Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-Pr, que não a nenhum fato impeditivo perante os requisitos para habilitação da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Verê/PR, 22 de Julho de 2013.

PEDRO SCHMITT

CPF 917.312.839-20

14.151.951/0001-76
ICMS 90569259-34
Schmitt Locação de Máq. Equip. e Transporte Rodoviário
Rua José Alberton, s/n Centro
CEP 85585-000 Verê PR

4

m
7

**SCHMITT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA ME
CNPJ: 14.151.951/0001-76**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos em atendimento ao procedimento licitatório nº. 70/2013 sob a modalidade Pregão Presencial, que não possuímos em nosso quadro pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a verdade, firmamos a presente declaração.

Verê/PR, 22 de Julho de 2013.

PEDRO SCHMITT

CPF 917.312.839-20

14.151.951/0001-76
ICMS 90569259-34
Schmitt Locação de Máq. Equip. e Transporte Rodoviário
Rua José Alberton, s/n Centro
CEP 85565-000 Verê PR

14.151.951/0001-76
ICMS 90569259-34
Schmitt Locação de Máq. Equip. e Transporte Rodoviário
Rua José Alberton, s/n Centro
CEP 85565-000 Verê PR

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Considerando o interesse da comunidade acadêmica em promover o desenvolvimento de pesquisas e atividades tecnológicas, que são essenciais para o avanço da ciência e da tecnologia, e tendo em vista a importância da atuação dos docentes e pesquisadores em atividades tecnológicas, resolve-se instituir o Conselho de Atividades Tecnológicas (CAT) da Universidade Federal de Pernambuco, com a seguinte composição:

Constituição do Conselho de Atividades Tecnológicas

Ata nº 01 de 23 de Junho de 2011



PEDRO SCHMITT
CPF: 377.113.824-20

14.131.921/0001-76
KMS 00269229-24
Expansão do Centro de Ciências e Tecnologia
Rua José Alberton, s/n Centro
14.131.921/0001-76

14.131.921/0001-76
KMS 00269229-24
Expansão do Centro de Ciências e Tecnologia
Rua José Alberton, s/n Centro
14.131.921/0001-76

ADEMIR ZOTTI ME

CNPJ: 72.188.519/0001-56

INSC. EST. 323.02200-33



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE nº 01

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO (Indicar no mínimo: tipo do equipamento, marca/fabricante, modelo, ano de fabricação)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO RS
01	1.000	HS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC140B PRIME, 17.000 KG, FAB. 2011	190,00	170,00	170.000,00
02	500	HS	MOTONIVELADORA VOLVO G930, 15.800 KG, FAB. 2012	160,00	160,00	80.000,00
03	300	HS	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6T, 20.148 KG, FAB. 2010	170,00	155,00	46.500,00
04	1.000	HS	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5, CAPACIDADE DA CONCHA 2,00M³, FAB. 2011	140,00	130,00	130.000,00
05	1.000	HS	2 (DOIS) CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENS MODELO 2726 6X4, CAPACIDADE DE CARGA 14M³, ANO 2011	110,00	98,00	98.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						524.500,00

VALOR TOTAL PROPOSTO : R\$ 524.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDA DE PROPOSTA: 60 (SESSENTE DIAS)

72.188.519/0001-56

ADEMIR ZOTTI - ME.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1056
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 1056 - CENTRO SUL

Fone: (046) 3536 2434 - (46) 3536 - 1425 - CEL: (046) 9919- 5960 - CEP: 85660-000

Dois Vizinhos/PR.

ADEMIR ZOTTI ME

CNPJ: 72.188.519/0001-56

INSC. EST. 323.02200-33



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ADEMIR ZOTTI - ME

CNPJ: 72.188.519/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323.02200-33

REPRESENTANTE: ADEMIR ZOTTI

CARGO: GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.904.878-7

CPF: 431.446.089-04

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1056, AP. 01

TELEFONE: (46) 3536- 2434

AGÊNCIA: 0919-9

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 30.359-3

E-MAIL: pedreirazotti@yahoo.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 26 de Julho de 2013


NOME: ADEMIR ZOTTI

RG/CPF 3.904.878-7 / 431.446.089-04

CARGO : GERENTE

72.188.519/0001-56

ADEMIR ZOTTI - ME.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1056
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANA

AV. PRESIDENTE KENNEDY - 1056 - CENTRO SUL

Fone: (046) 3536 2434 - (46) 3536 - 1425 -CEL: (046) 9919- 5960 - CEP: 85660-000

Dois Vizinhos/PR.



NOME DA EMPRESA: M F CONTRUÇÕES LTDA - ME

Email: marcosmiri@hotmail.com

CNPJ: 06.095.352/0001-54

CICAD : 90356048-79

CIDADE: SÃO JOÃO

UF: PR

ENDEREÇO: LINHA SETE DE SETEMBRO S/N

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS ROBERTO MIRI

TELEFONE:46 -9111-9606

Email:MARCOSMIRI@HOTMAIL.COM

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 PMCV DATA DE ABERTURA: 26/07/2013

Horas:09:00

PREZADOS SENHORES

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S (a) nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para:

LOTE nº 01

GP

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO (Indicar no mínimo: tipo do equipamento, marca/fabricante, modelo, ano de fabricação)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	1.000 ✓	HS	VOLVO EC 210B ANO 2012 ✓	190,00 ✓	190,00	190.000,00
02	500 ✓	HS	CATERPILAR 120 B ANO 2008 ✓	160,00 ✓	160,00	80.000,00
03	300 ✓	HS	CATERPILAR D6 T ANO 2011 ✓	170,00 ✓	170,00	51.000,00
04	1.000 ✓	HS	VOLVO L 90 F ANO 2010 ✓	140,00 ✓	140,00	140.000,00
05	1.000 ✓	HS	VOLVO VM 330 ANO 2012 ✓	110,00	110,00	110.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....						571.000,00

O PREÇO PROPOSTO PARA O LOTE É DE 571.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)

O prazo de execução é de 12 meses conforme cronograma ,e necessidades da municipalidade, contados a partir do 10º dia da data de assinatura da ordem de serviços expedida por esta municipalidade.

CONSTRUTORA MF LTDA - ME CNPJ: 06.095.352/0001-54
TR. LINHA SETE DE SETEMBRO, S/N, BARRAÇÃO -
COM. DOIS IRMÃOS - SÃO JOÃO PR CEP: 85.570 - 000

H M

A 7 98
d *



O prazo de validade de nossa proposta é de 60 dias contados da data de recebimento dos envelopes conforme edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que venham a incidir sobre o objeto aqui licitado, bem como a aquisição e transporte dos materiais a serem utilizados na execução da obra é de nossa inteira responsabilidade.

Declaramos estar de acordo com todas as exigências e normas do Edital.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONFORME EDITAL TPREGÃO PRESENCIAL 070/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR

DADOS BANCÁRIO: BANCO BRASIL AG 1356-0 C/C 17.924-8

SÃO JOÃO 26 DE JULHO DE 2013.

M F CONSTRUÇÕES LTDA ME
MARCOS ROBERTO MIRI
RG n.º 4.498.171-8 SSP/PR
CPF n.º 809.613.989-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

M
N
P
Q
R
S

CONSTRUTORA MF LTDA - ME CNPJ: 06.095.352/0001-54
TR. LINHA SETE DE SETEMBRO, S/N, BARRACÃO -
COM. DOIS IRMÃOS - SÃO JOÃO PR CEP: 85.570 - 000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**CARTA-PROPOSTA**

Objeto: "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE nº 01

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO (Indicar no mínimo: tipo do equipamento, marca/fabricante, modelo, ano de fabricação)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	1.000 ✓	HS	Escavadeira Hidráulica 315DL, Caterpillar, ano 2010. ✓	190,00 ✓	190.000,00
02	500 ✓	HS	Motoniveladora 120K, Caterpillar, ano 2012. ✓	160,00 ✓	80.000,00
03	300 ✓	HS	Trator de Esteira D6N, Caterpillar, ano 2012. ✓	170,00 ✓	51.000,00
04	1.000 ✓	HS	Pá Carregadeira 924HZ, Caterpillar, ano 2009. ✓	140,00 ✓	140.000,00
05	1.000	HS	Caminhão Basculante trucado 6x4, Ford Cargo, ano 2010/2011. ✓ Caminhão Basculante trucado 6x4, Volkswagen, 26.310, ano 2003/2004. Caminhão Basculante trucado 6x4, Volkswagen, 26.310, ano 2002/2003.	110,00 ✓	110.000,00
Valor total do lote:					571.000,00

Valor total proposto R\$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.461.328/0001-29 / Inscrição Estadual: 90563638-39

Representante e Cargo: Fernando Zancanaro / Proprietário-Administrador

RG nº. 7.115.542-0 / CPF nº. 006.839.409-88

Endereço: Rua Jose Leonardi, nº225 - Bairro Aeroporto

Cidade: Pato Branco - Pr

CEP: 85503-300

Telefone: (46) 3224-1715

E-mail: licitação@terraplenagemzancanaro.com.br

Banco: Brasil Agência: 0495-2 C/C: 24384-1

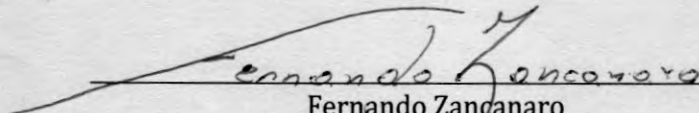
2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013




Fernando Zancanaro
CPF nº. 006.839.409-88 - RG nº. 7.115.542-0
Representante Legal



05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

RUA JOSÉ LEONARDI, 225 - CASA

AEROPORTO - CEP 85503-300

PATO BRANCO

PR



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Terraplanagens, Transporte e Britagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO N° 070/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

[Handwritten signatures and marks]



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Terraplanagens, Transporte e Britagem.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE nº 01

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO (Indicar no mínimo: tipo do equipamento, marca/fabricante, modelo, ano de fabricação)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	1.000 /	HS	Escavadeira Hidráulica, CAT 315 DL, peso oper. 17,4 ton, concha carga 1,0 m3, ano 2011 /	190,00 /	180,00	180.000,00
02	500 /	HS	Motoniveladora CAT 120H ano 2013 /	160,00 /	155,00	77.500,00
03	300 /	HS	Trator de Esteiras CAT D 6N ano 2012 /	170,00 /	165,00	49.500,00
04	1.000 /	HS	Pá carregadeira VOLVO L 60F, capac. Carga 2,0 m3, peso 11,2 ton, ano 2009 /	140,00 /	132,00	132.000,00
05	1.000 /	HS	Caminhão Caçamba Basculante 6x4 M.Benz AXOR 2831, 305cv, Capacidade de 14m3 ANO 2007 E 2008,	110,00 /	106,00	106.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						545.000,00

Valor total proposto R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA

CNPJ: 04.261.493/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90232767-34

REPRESENTANTE: MARISTELA DE GASPERIN

CARGO: SÓCIA - ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.700.301-8

CPF: 675.553.065-49

Handwritten signatures and initials, including a large '99' at the top right and several other marks below.



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Terraplanagens, Transporte e Britagem.



ENDEREÇO: ROD. BR 373 KM 400
TELEFONE: (42) 3638-1822
AGÊNCIA: BANCO DO BRASIL AG 4095-9
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 7264-8
E-MAIL: pedreirasulbritas@bol.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

- DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Candói, 26 de Julho de 2013.

Maristela de Gasperin
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP
Maristela de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.700.301-8

M

p

o

g

M

OP

r

z

f

o



PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE nº 01

ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX225LCA , DOOSAN, 2012, PESO OPERACIONAL 21500KG, 116KW, 155HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,17M3)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	3714	1000	HS		173,00	173.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						173.000,00

Valor total proposto R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SCHMITT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ME
CNPJ: 14.151.951/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90569259-34
REPRESENTANTE: PEDRO SCHMITT
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6311603-3
CPF: 917.312.839-20
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALBERTON – S/N – CENTRO – VERÊ - PARANÁ
TELEFONE: 46 3535-1496
AGENCIA: 0740
Nº CONTA BANCÁRIA: 33449-9
E-MAIL: sch.guindaste@brturbo.com.br

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

14.151.951/0001-76
ICMS 90569259-34
Schmitt Locação de Máq. Equip. e Transporte Rodoviário
Rua José Alberton, s/n Centro
CEP 85585-000 Verê PR

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE nº 01

ITEM	CÓDIGO PACV	QTD. ESTIMA DA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	3714	1000	HS	ESCAVADEIRA (HIDRÁULICA 0,2528LCA, DOSSAN, 2012, PESO OPERACIONAL 21500KG, 110KV, 158HP, CAPACIDADE DA CACAMBA (17M3)	173,00	173.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						173.000,00

Valor total proposto R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 90 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SCHMITT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E
TRANSPORTE RODoviÁRIO LTDA ME
CNPJ 14.121.921/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90269229-34
REPRESENTANTE: PEDRO SCHMITT
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6311803-8
CPF: 917.512.839-20
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALBERTON - S/N - CENTRO - VERÉ - PARANÁ
TELEFONE: 49 3535-1498
AGÊNCIA: 0740
Nº CONTA BANCÁRIA: 33449-9
E-MAIL: schmittloca@schmittloca.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto inclui todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (alíquotas sociais, impostos, taxas etc.), custos separados e incidentes sobre o fornecimento.

CEP 85585-000 Veré PR
Rua José Alberton, s/n Centro
Schmitt Locação de Máq. Equip. e Transporte Rodoviário
CNPJ 14.121.921/0001-78
INSC 90269229-34

72.188.519/0001-56

ADEMIR ZOTTI - ME.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1056
CENTRO SUL . CEP 85660-100
DOIS VIZINHOS . PARANA



Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 070/2013
Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E
CAMINHÕES**
Empresa: **ADEMIR ZOTTI - ME**
CNPJ: **72.188.519/0001-56**
Data da Abertura: **26 de Julho de 2013.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: **6398**
Data: **26/07/2013**
Horário: **08:38**
Ines



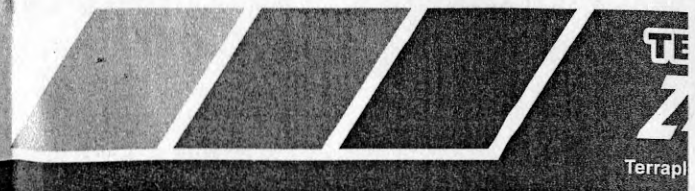
CONSTRUTORA MF LTDA - ME

MME CONSTRUÇÕES

FONE: (046) 9971 0220 (046) 9111 9606
CNPJ: 06.095.352/0001-54
LINHA SETE DE SETEMBRO, S/N DOIS IRMÃOS - SÃO JOÃO PR CEP: 85.570-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. VIVIDA - PR
(ENVELOPE N° 01) = PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2013
DIA: 26/07/2013 HORA: 09:00

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 6402
Data: 26/07/2013
Horário: 08:55
Ines mes



TE
Z
Terrapl

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 070/2013

Objeto: "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 05.461.328/0001-29

Data da Abertura: 26 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6389

Data: 26/07/2013

Horário: 08:51

Ines

mes



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6400

Data: 26/07/2013

Horário: 08:53

Ines

ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pedreira Sul Britas Ltda

CNPJ: 04.261.493/0001-74

DATA DA ABERTURA: 26 DE JULHO DE 2013

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS

ENVELOPE 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES
EMPRESA: SCHMITT LOC DE MAQ E EQUIP E TRANSP ROD LTDA ME
CNPJ: 14.151.951/0001-76
DATA DE ABERTURA: 26 DE JULHO DE 2013
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HRS

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6387

Data: 26/07/2013

Horário: 08:35

Ines [assinatura]





PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Terraplanagens, Transporte e Britagem.

RA MUNICIPAL
154
CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO N° 070/2013

DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

u

m

Col

g

J

7

o

p

q

r



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 48

Data de emissão:	24/07/2013	Validade:	24/07/2014
-------------------------	------------	------------------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - Cód: 6652		
ENDEREÇO:	ROD. BR 373, - Bairro: COLONIA XAXIM		
CIDADE:	CANDOI - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85140000		
CNPJ:	04.261.493/0001-74	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	MARISTELA DE GASPERIN Identificação: RG: 3.700.301-8		

RAMO DE ATIVIDADE:

BRITAGEM; COMERCIO DE PEDRAS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 24 de julho de 2013

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski

M

W

M

P

P

CP

F

96

g

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - ME**
CNPJ: **04.261.493/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

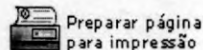
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:26:09 do dia 24/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2014.
Código de controle da certidão: **F62C.4A99.C77F.EEE6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten marks and signatures: a wavy line, a large 'CP', a '7', and several other illegible signatures and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10691798-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.493/0001-74**

Nome: **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10691798-75</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 24/07/2013 - 15:26:38</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Pedreira Sul Britas'.



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob nº **5969/2013 de 25/06/2013, CERTIFICAMOS**, para que produza os efeitos legais, que revendo os registros de Dívida Ativa, constatamos que, **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA, Pessoa Jurídica, de Direito Privado**, com sede e foro à BR 373, KM 400, Candói - PR, inscrita no CNPJ: **04.261.493/0001-74**, inscrição municipal nº 5401, **Não Possui Débitos** junto da Fazenda Municipal, até a presente data, o que se referem aos demais tributos municipais, **nada consta**.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período compreendido nesta certidão.

A presente certidão tem validade por 90 (noventa) dias e destina-se para fins de Licitação.

Departamento de Tributação e Receita da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói, em 27 de junho de 2013.


Leila de Vargas Morandi
Secretária M. de Adm/Finanças


Luiz Orlando dos Santos
Fiscal Fazendário

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/07/13

Emitido: A.A.M.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ N.º 016/2001	LIVRO 007	PROTOCOLO N.º 02233/2001
-------------------------------	---------------------	------------------------------------

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, p/ despacho do exmo.sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima concede a **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA**

CNPJ/CIC
04.261.493/0001-74

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)
01 17 0002 - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS

PARA LOCALIZAR-SE A TÍTULO PRECÁRIO À
BR 373 - KM 400

BAIRRO COLÔNIA XAXIM	DISTRITO SEDE
--------------------------------	-------------------------

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00540-1	DATA VALIDADE *****	OBSERVAÇÃO ---
---------------------------------------	------------------------	-------------------

CANDÓI, 08 DE ABRIL DE 2005

Maurício Mendes de Araújo
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Olvaír Bif
OLVAIR BIF
Secretário Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Emitido por M.A.M

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
25 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14024493
Nome: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - ME
CNPJ: 04.261.493/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, in não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão C.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2013.
Válida até 30/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~

7

GP

A

4

p

Q

l

g

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 04261493/0001-74

Razão Social: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ✓

Endereço: ROD BR 373, KM 400 00 BARRACAO / COLONIA XAXIM /
CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2013 a 22/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013072415310959717127

Informação obtida em 24/07/2013, às 15:31:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

m

GA 17

g

z

l

a

4

o



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448858-7	CNPJ 04.261.493/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2001	Data de Início de Atividade 01/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 373, S/N-KM 400, COLONIA XAXIM, CANDÓI, PR, 85.140-000			
Objeto Social BRITAGEM; COMERCIO DE PEDRAS; LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARISTELA DE GASPERIN 675.553.065-49	115.000,00	SOCIO	Administrador
ANA CAROLINA GOMES 092.371.889-35	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/02/2011	Número: 20110264355		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

GUARAPUAVA - PR, 25 de julho de 2013

13/433349-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25 DE JULHO DE 2013

M
[Handwritten Signature]
7
Rita Antonizze Pacheco
RG 257433819-7



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90232767-36	04.261.493/0001-74	05/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA
Título do Estabelecimento	PEDREIRA SUL BRITAS
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-373 KM 400, SN - COLONIA XAXIM - CEP 85140-000 FONE: (42) 9973-7235
Município de Instalação	CANDOI - PR, DESDE 05/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	675.553.065-49	MARISTELA DE GASPERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.371.889-35	ANA CAROLINA GOMES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90232767-36 Emitido Eletronicamente via Internet 24/07/2013 9:29:34 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Terraplanagens, Transporte e Britagem.

164
CORONEL VIVIDA

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 70/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candói, 26 de Julho de 2013.

Maristela de Gasperin
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP
Maristela de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.700.301-8

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.261.493/0001-74
Certidão n°: 33142311/2013
Expedição: 24/07/2013, às 14:43:40
Validade: 19/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.261.493/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME

CNPJ 04.261.493/0001-74, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 24 de Julho de 2013

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
ADJUNTO JURAMENTADO
PORTARIA Nº 00/2006



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/07/13

Custas = R\$ 21,87

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta certidão.



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.

Prestação de Serviços, Locação de Máquinas,
Transporte e Britagem.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.

A Empresa **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.493/0001-74, representada pela Sra. Maristela de Gasperin, abaixo assinado, vem através deste **DECLARAR** que caso venhamos a vencer a referida licitação em epígrafe nos responsabilizamos em disponibilizar as seguintes máquinas e equipamentos, bem como o pessoal qualificado para perfeita execução da obra:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Escavadeira Hidráulica CAT 315 DL ANO 2011 ✓	01 ✓
Motoniveladora CAT 120H ANO 2005 ✓	01 ✓
Trator de Esteiras CAT D 6N ANO 2012 ✓	01 ✓
Pá Carregadeira VOLVO L 60F ANO 2009 ✓	01 ✓
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 M.Benz AXOR 2831 ANO 2007 ✓	01 ✓
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 M.Benz AXOR 2831 ANO 2008 ✓	01 ✓

Candói, 26 de Julho de 2013.

Maristela de Gasperin

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME
Maristela de Gasperin - Rep. Legal
RG: 3.700.301-8



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
32-1102-76.527.951/0002-66-55- 003-000.000.484-146.648.072-3	484	1.10

Dados da NF-e

Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
484	23/02/2011	400.000,00

Emitente

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
76.527.951/0002-66	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CARIACICA	082242453	ES

Destinatário

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.261.493/0001-74	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME	90232767-34	PR

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - Aplicativo	5.0	1 - Normal	1 - Normal
Contribuinte			
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	1-Saída	0 - À vista	oZx5Kc0Wjq/2JzyHpDuPQJemrEc=

Situação atual: Autorizada

Ocorrência	Protocolo	Data/Hora	Recebimento no Amb. Nacional
Autorização	432110004636398	23/02/2011 14:44:18	23/02/2011 14:44:19

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CARIACICA	PESA-VITORIA
CNPJ	Endereço
76.527.951/0002-66	ESTRADA CONTORNO,, S/N, KM 281 SL-15
Bairro/Distrito	CEP
PORTO ENGENHO	29158-001
Município	
3201308- CARIACICA	
UF	País
ES	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	
082242453	
Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS	
3201308	

Dados do destinatário

Nome / Razão social

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials or marks at the bottom center.



PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME	
CNPJ/CPF 04.261.493/0001-74	Endereço ROD BR 373 KM 400
Bairro / Distrito COLONIA XAXIM	CEP 85140-000
Município CANDÓI	Fone / Fax (46)3242-1002
UF PR	País 1058 - BRASIL
Inscrição estadual 90232767-34	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	0CJN02358 AA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 315DL CAT ERPILLAR-NR SERIE: CAT0315DLCJN0 2358,MOTOR SERIE JKH09336, 2010, DIESEL,A	1,000	UN	400.000,00

Código do Produto PIE-4257	Código NCM 84295219	
Código EX da TIPI 00	CFOP 6102	Gênero 84
Código EAN Comercial	Unidade Comercial UN	Quantidade Comercial 1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável UN	Quantidade Tributável 1,0000
Valor unitário de comercialização 400.000,0000	Valor unitário de tributação 400.000,0000	

ICMS normal e ST

Origem da Mercadoria 0?Nacional	Tributação do ICMS 00 ? Tributada integralmente.	Modalidade Definição da BC ICMS NOR valor da operação
Base de Cálculo do ICMS Normal 400.000,00	Alíquota do ICMS Normal 12,00	Valor do ICMS Normal 48.000,00

Imposto sobre produtos industrializados

Código de Enquadramento 999
CST 52-Saída isenta

Totais

ICMS

Handwritten signatures and initials:
P H M
O
B



Base de Cálculo ICMS 400.000,00	Valor do ICMS 48.000,00	Base de Cálculo ICMS ST 0,00	Valor ICMS Substituição 0,00
Valor dos Produtos 400.000,00	Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00
Valor do IPI 0,00	Valor Total da NFe 400.000,00	Valor dos Descontos 0,00	Valor do II 0,00
Valor do PIS 0,00	Valor da COFINS 0,00		

Dados do Transporte

Transportador

Razão Social / Nome

O PRÓPRIO

Endereço Completo

S/N

Volumes

Marca dos Volumes

PESA

Peso Líquido

17.400

Peso Bruto

17.400

Dados de Cobrança

DUPLICATAS

Número

0000484/01

Vencimento

23/02/2011

Valor

400.000,00

Informações Adicionais

Informações de compra

Pedido

40000696

Informações complementares de interesse do contribuinte

Descrição A maquina passara pelo estabelecimento PARANA EQUIPAMENTOS S/A-CURITIBA-PR, CNPJ

76.527.951/0001-85, INSC. EST. 10107473-05, Localizado na BR 116, KM 100, No 11807, para revisao tecnica, antes ser entregue ao destinatario indicado no documento fiscal. // Desc.Cond.Pagto = A

VISTANr.Pedrep = T0310001 / Nr.Ord.Cli = PIE-4257 / Nom.Ab.Rep = MPE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Paraná Equipamentos S.A. **NOTA FISCAL** Nº 27501

SAIDA ENTRADA

DESTINATÁRIO/REMETENTE: JUVENIL VIVIDA

DATA LÍQUIDA PARA EMISSÃO: 22/04/2005

DATA DA EMISSÃO/ENTRADA: 22/04/2005

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 22/04/2005

DADOS DO PRODUTO

120H	05FN03533	48 000	00	1	480000,00	480000,00	12,00
------	-----------	--------	----	---	-----------	-----------	-------

MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR
 MODELO 120H, NUMERO DE SERIE CAT 0120HVSFN03533, MOTOR CAT AMPHERO DE SERIE 4TFB7502.
 CLASSIF. FISCAL: 8429.20.14
 MAQUINA INCLUI:
 ENA
 PREPARACAO PARA EMBALAGEM
 PROTETOR TRANSMISSAO
 ILUMINACAO CENTRAL 2 PISOTES
 PLACA DE EMPUJO
 ALTERNADOR DE 75 AMPERES
 PORTAS P/COMP. DO MOTOR
 DIFERENCIAL COM TRAVA
 SIST HIDRAULICO (BOMBA/VALVULA)
 CABINE ROPE, TETO DE 16
 LAMINA DE 12 PES (BOMBA/VALVULA)
 ESPELHOS RETROVISORES EXTERIORES
 RIPER
 ARBENTO AJUSTAVEL, MIMIL
 GRUPO DE LITERATURA E MANUAIS
 BARRA DA SELA C/ 7 P. PNEUS
 PNEUS 14-24 8Y 866 12 LARGA

PRESTACAO DE SERVIÇO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: 480.000,00

CÁLCULO DO IMPORTE

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	480.000,00
VALOR TOTAL DA UN.	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	480.000,00

DADOS ADICIONAIS

OCORRÊNCIA: 80074001 PA07449

ALICENCIADA FIDUCIARIA A FAVOR DA: CATERPILLAR FINANCIAL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM. SAC REG. 201/05 - COND. DE LICENCIADA Nº 260.000,00-PA LICENCIADA Nº 220.000,00-PA CATERPILLAR EQUIPAMENTOS S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM. SAC REG. 201/05 - COND. DE LICENCIADA Nº 260.000,00-PA LICENCIADA Nº 220.000,00-PA CATERPILLAR EQUIPAMENTOS S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM. SAC REG. 201/05 - COND. DE LICENCIADA Nº 260.000,00-PA LICENCIADA Nº 220.000,00-PA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado de Fazenda
 02 MAIO 2005
 P FISCAL GARUVA
 5ª GEREÇ - 716

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 028462

RECEBER(EM) DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: NOTA FISCAL

M
L
P
P
P



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
25 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/04/2012. VALOR TOTAL: 615.000,00 DESTINATÁRIO: PEDREIRA, SANTIAGO LTDA. - R. TREZE DE MAIO, S/N, CENTRO, 83560-000-CHOPINZINHO-PR

NF-e
Nº 000.013.931
SÉRIE 3

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA - PESA-PIRACIC EUGENIO LOSSO, 785 - UNILESTE 13422-180 PIRACICABA - SP Fone (19) 3414-2861		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div>		3512 0476 5279 5100 1238 5500 3000 0139 3114 6878 1310 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120236311035 27/04/2012 17:40:55			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.454.689.116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 76.527.951/0012-38			
NOME / RAZÃO SOCIAL PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - ME		BAIRRO / DISTRITO COLONIA XAXIM		CNPJ / CPF 04.261.493/0001-74		DATA DA EMISSÃO 27/04/2012	
ENDEREÇO ROD. BR 373 KM 400		CEP 85140-000		DATA DA SAÍDA			
MUNICÍPIO CANDÓI		UF PR		FONE / FAX (42) 3638-1822		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90232767-34	
HORA DA SAÍDA							
FATURA / DUPLICATA		0013931/01 30/04/2012 435.000,00		0013931/02 30/05/2012 60.000,00		0013931/03 02/07/2012 60.000,00	
		0013931/04 30/07/2012 60.000,00					
CÁLC. DO IMPOSTO		BASE CALC ICMS 615.000,00		VALOR ICMS 73.800,00		BASE CALC ICMS ST 0,00	
		VALOR ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 615.000	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00	
		VALOR IPI 0,00		TOTAL DA NOTA 615.000			
TRANSPORTADOR VOL. TRANSPORT.		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA I-DESTINAT.		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEICULO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA PESA		NUMERAÇÃO	
						PESO BRUTO 15.190,000	
						PESO LIQUIDO 15.190,000	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	
		PA13135		0LJR00789 AA TRATOR DE ESTEIRA MODELO D6N CAT ERPILLAR-NR SERIE:CAT00D6NPLJR00 789 MOTOR SERIE G9G05432, 2012, DIESEL,AMARELA,170HP, 0P0993 MANUAL, PORTUGUES 0P6637 PREPARACAO P/ EMBARQUE C/6A 0P9001 PEDIDO LANE 1 2355000 LAMINA, ACCUGRADE READY, XL 3548706 PLACA DE IDENTIFICACAO - ANO		CST	
						CFOP	
						UNID	
						QUANT	
						VALOR UNIT	
						VALOR TOTAL	
						B CÁLC ICMS	
						VALOR ICMS	
DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		ALIQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V,ARTIGO 54 (RICMS/SP) E RESOLUCAO SF 4/98 DE 20/01/1998. // COND.PAGTO: Data: 30/04/2012 Valor: 435.000,00 / Data: 30/05/2012 Valor: 60.000,00 / Data: 02/07/2012 Valor: 60.000,00 / Data: 30/07/2012 Valor: 60.000,00 / Nr.Pedrep = N0317401 / Nr.Ord.Cli = PA13135 / Nom.Ab.Rep = MPE [EMAIL=pedreirasantiago@chnet.com.br]		RESERVADO AO FISCO	
				N.PEDIDO: 7016189			



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-1204-76.527.951/0012-38-55-003-000.013.931-146.878.131-0	13931	2.00

Dados da NF-e

Número	Série	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
13931	3	27/04/2012	615.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
76.527.951/0012-38	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA	535454689116	SP

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.261.493/0001-74	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME	90232767-34	PR

EMISSÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - Aplicativo do Contribuinte	5.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	1-Saída	1 - À prazo	0nAgy+iKC4DHu/M2DVP97gNdNqU=

SITUAÇÃO ATUAL: Autorizada

Ocorrência	Protocolo	Data/Hora	Recebimento no Amb. Nacional
Autorizada	135120236311035	27/04/2012 17:40:55	27/04/2012 17:41:01

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA	PESA-PIRACIC
CNPJ	Endereço
76.527.951/0012-38	EUGENIO LOSSO, 785,
Bairro/Distrito	CEP
UNILESTE	13422-180
Município	Fone/Fax
3538709- PIRACICABA	(19)3414-2861
UF	País
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	
535454689116	
Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS	
3538709	
Código de Regime Tributário	
3 - Regime Normal	



Dados do Destinatário

Nome / Razão social

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME

CNPJ

04.261.493/0001-74

Endereço

ROD BR 373 KM 400

Bairro / Distrito

COLONIA XAXIM

CEP

85140-000

Município

CANDÓI

Fone / Fax

(42)3638-1822

UF

PR

Pais

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual

90232767-34

E-mail

pedreirasulbritas@bol.com.br

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	OLJR00789 AA TRATOR DE ESTEIRA MODELO D6N CAT ERPILLAR-NR SERIE:CAT00D6NPLJR00 789 MOTOR SERIE G9G05432, 2012, DIESEL,AM	1,000	UN	615.000,00

Código do Produto	Código NCM	Código EX da TIPI	CFOP
PA13135	84291190	00	6102
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
1 - Valor deste Item compõe o valor total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
	UN	1,0000	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
	UN	1,0000	
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação		
615.000,0000	615.000,0000		

ICMS NORMAL e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
615.000,00	12,00	73.800,00

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Código de Enquadramento
999



CST
52-Saida isenta

Totais
ICMS

Base de Cálculo ICMS 615.000,00	Valor do ICMS 73.800,00	Base de Cálculo ICMS ST 0,00	Valor ICMS Substituição 0,00
Valor Total dos Produtos 615.000,00	Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00
Valor Total do IPI 0,00	Valor Total da NFe 615.000,00	Valor Total dos Descontos 0,00	Valor Total do II 0,00
Valor do PIS 10.147,50	Valor da COFINS 46.740,00		

Dados do Transporte

TRANSPORTADOR

VOLUMES

Marca dos Volumes PESA	
Peso Líquido 15.190	Peso Bruto 15.190

**Dados
de
Cobrança**

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
0013931/01	30/04/2012	435.000,00
0013931/02	30/05/2012	60.000,00
0013931/03	02/07/2012	60.000,00
0013931/04	30/07/2012	60.000,00

Informações Adicionais

Formato de Impressão 2 - Paisagem	Formato de Emissão 1	Dígito Verificador da Chave de Acesso 0
--------------------------------------	-------------------------	---



Handwritten marks: 0, W, H, and a signature.

Identificação do Ambiente 1 ? Produção	Finalidade 1	Processo 0
Versão 5.0		
INFORMAÇÕES DE COMPRA		
Pedido 7016189		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Handwritten mark: A


Descrição ALIQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V,ARTIGO 54 (RICMS/SP) E RESOLUCAO SF 4/98
DE 20/01/1998. // COND.PAGTO: Data: 30/04/2012 Valor: 435.000,00 / Data: 30/05/2012 Valor: 60.000,00 /
Data: 02/07/2012 Valor: 60.000,00 / Data: 30/07/2012 Valor: 60.000,00 / Nr.Pedrep = N0317401 / Nr.Ord.Cli
= PA13135 / Nom.Ab.Rep = MPE [EMAIL=pedreirasantiago@chnet.com.br]



KELLY LIMA MACHADO, COM. B. 181
 MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LINCK
 LINCK S/A - EQUIPAMENTOS RODOV. E INDUSTRIAIS
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4127
 BAIRRO PAROLIN
 80220000 - CURITIBA - PR
 Telefone: (41) 3332-3636

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada **1**
 1 - Saída
 Nº 000.000.786
 Série 003
 FL 1 / 1


 CHAVE DE ACESSO
 4109.0992.7474.9200.0282.5500.3000.0007.8600.0463.4102
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERCADORIA ADOREC TERC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015458180 FISC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ 92.747.492/0002-82
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141090024916415 23/09/2009 10:48:14

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL PEDREIRA SUL BRITAS LTDA CNPJ/CPF 04.261.493.0001-74 DATA DA EMISSÃO 23/9/2009
 ENDEREÇO RODOVIA BR-373 - KM 400 BAIRRO/DISTRITO COLONIA XAXIM CEP 85.140-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 MUNICÍPIO CANDOI FONE/FAX 4236381822 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023276736 HORA DE SAÍDA

FATURA

786-01	3/10/2009	7.000,00	786-04	22/11/2009	10.000,00	786-07	22/2/2010	10.000,00
786-02	3/10/2009	7.000,00	786-05	22/12/2009	10.000,00	786-08	22/10/2009	256.000,00
786-03	22/10/2009	10.000,00	786-06	22/1/2010	10.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
320.000,00	38.400,00	0,00	0,00	320.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				320.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL PEDREIRA SUL BRITAS LTDA FRETE POR CONTA 0-Emitente 1-Destinatário 1 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF PR CNPJ/CPF 04261493000174
 ENDEREÇO RODOVIA BR-373 0 KM 400 COLONIA XAXIM 85140000 MUNICÍPIO CANDOI UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023276736
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
001870	L60F PA CARREGADEIRA VOLVO TRATOR ESCAVO CARREGADOR (PA CARREGADEIRA) SOBRE RODAS PNEUMATICAS, MARCA VOLVO, MOD. L60F, MOTOR DIESEL MARCA VOLVO 155 HP, EQUIPADA COM CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO PNEUS 17,5-25; CONJUNTO DE ACIONAMENTO COM CACAMBA 2,0M). DENAIS CARACTERISTICAS STANDER DE CATALOGO, ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERAÇÃO. COR: AMARELA. ANO/MODELO: 2009. SERIE/CE01.60FA00071091.	84295199	000	5102	UN	1	320.000,00	320.000,00	320.000,00	38.400,00	12,0

JP

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL TABELÃO
 CANCELADO
 TABELIONATO DE NETAS Nº GYZ81072

DISTRITO JUD. DE PAZ - CANDOI - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
 TABELIONATO PACHECO 24 SET 2009 CANDOI PARANA
 Celson Luiz Pacheco - Tabelião
 Osmar Karimaki Pacheco - Escr. Aut.
 Natanael Pacheco - Escr. Aut.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Contato: 206822 - Depto: 83 - Vendedor: 0009
 COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. - PAC N.13785/09
 Aliquota reduzida de. Título I, Capítulo IV, Seção II, Artigo 15, Item II, Alínea "z" - RICMS/PR Dec. 5141/2001

RESERVADO AO FISCO

M *JP* *JP*

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
25 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELIÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
25 JUL 2013
ETK40870



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

3 DETRAN - PR Nº 7091336314

2 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 95883450168

3 VIA: 01 COD. PENAVAM: 93.878650-4 FINTRC: *****

0 NOME/ENDEREÇO: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA

1 RDV BR 373 KM 400, S/N

0 FIRMA COLONIA XAXIM

5 CPF/CGC: 04.261.493/0001-74 PLACA: API-4955

8 NOME ANTERIOR: DAIMLER CRYSLER DO BRASIL LTDA

PLACA ANT/JF: ***** CHASSI: 9B M9582647B547485

ESPECIE TIPO: CAR/CAMINHAO/BASCULANTE COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M. BENZ/AXOR 2831 ANO FAB: 2007 ANO MOD: 2007

CAP/POT/CIL: 19,4JT/305CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES: MOTOR 926930U0738117 SEM RESERVA

30 EIXOS 0 VALIDO SOMENTE PARA 30 EIXOS 0

CMT=063, DOTE PBT=028,00T

CANDUI/PR DATA: 30/10/07

CHIEFE 6º CIRCULO DE REGISTRO DE VEICULOS

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
25 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR N° **7534357463**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
74800514879

VIA: **01** COD. RENAVAM: **98.508730-7** RNTC: *********

NOME/ENDEREÇO:
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA
ROD BR 373 KM 400, S/N
FIRMA CANDOI

CPF/CGC: **04.261.493/0001-74** PLACA: **AQP-8582**

NOME ANTERIOR:
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A

PLACA ANT/UF: ********* CHASSI: **9BM9582648B616231**

ESPECIE TIPO: **CAR/CAMINHAO/BASCULANTE** COMBUSTIVEL: **DIESEL**

MARCA/MODELO: **M. BENZ/AXOR 2831** ANO FAB: **2008** ANO MOD: **2008**

CAP/POT/CL: **14,40T/305CV** CATEGORIA: **PARTIC.** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 92693CU0793738 3 EIXOS
SEM RESERVA
CMT=063,00T PBT=023,00T

LOCAL: **CANDOI/PR** DATA: **07/10/08**

DETRAN - PARANÁ

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials: p, H, Am, r, J, P, Q



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
25 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6400

Data: 26/07/2013

Horário: 08:53

Ines

ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pedreira Sul Britas Ltda

CNPJ: 04.261.493/0001-74

DATA DA ABERTURA: 26 DE JULHO DE 2013

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 090/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Aos 26 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 139/2013, Licitação nº 70/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
ADEMIR ZOTTI – ME	72.188.519/0001-56	SIM
CONSTRUTORA M F LTDA – ME	06.095.352/0001-54	SIM
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	SIM
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	04.261.493/0001-74	SIM
SCHMITT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	14.151.951/0001-76	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer: a empresa SCHMITT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME, apresentou cotação para apenas um item do lote e conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 3, a competição será por lote, devendo a empresa cotar todos os itens do lote, sendo a mesma DESCLASSIFICADA. As demais empresas apresentaram a proposta correta, sendo as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	R\$ 523.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 523.000,00
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	04.261.493/0001-74	SIM

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Gua", "Fernandes", and others.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ADEMIR ZOTTI – ME	Marcio Zotti	
CONSTRUTORA M F LTDA – ME	Marcos Roberto Miri	
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	Guilherme Elias Piassa	
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	Heber Silvestri	
SCHMITT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	Pedro Schmitt	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 139/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS E CAMINHOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO		
Expedição: 12/07/2013	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP	GUILHERME ELIAS PIASSA	Não Especificado	Sim
SCHMITT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSP	PEDRO SCHMITT	ME	Sim
ADEMIR ZOTTI	MARCIO ZOTTI	ME	Sim
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	HEBER SILVESTRI	EPP	Sim
CONSTRUTORA M F LTDA - ME	MARCOS ROBERTO MIRI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS	571.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ADEMIR ZOTTI	524.500,0000	-
2	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	545.000,0000	3,91
3	CONSTRUTORA M F LTDA - ME	571.000,0000	8,87
4	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP	571.000,0000	8,87
Desclassificado	SCHMITT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORT	173.000,0000	-67,02

Motivo da Desclassificação: SCHMITT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME, apresentou cotação para apenas um item do lote e conforme estabelecido no edital, no item VI, subitem 3, a competição será por lote, devendo a empresa cotar todos os itens do lote, sendo a mesma DESCLASSIFICADA.

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS	571.000,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	523.000,0000	-8,41
2	CONSTRUTORA M F LTDA - ME	Declinou	-
3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP	Declinou	-
4	ADEMIR ZOTTI	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS	571.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	523.000,0000	-
2	ADEMIR ZOTTI	524.500,0000	0,29
3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP	571.000,0000	9,18
4	CONSTRUTORA M F LTDA - ME	571.000,0000	9,18



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 139/2013 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
Expedição: 12/07/2013
Homologação:
Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS	571.000,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS	571.000,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS	571.000,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MIN	HS	175,0000	175.000,0000
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO 12	HS	150,0000	75.000,0000
3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MÍNIMO 1	HS	160,0000	48.000,0000
4	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, CAPACIDAD	HS	125,0000	125.000,0000
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACI	HS	100,0000	100.000,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS	571.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	523.000,0000	-
2	ADEMIR ZOTTI	524.500,0000	0,29
3	CONSTRUTORA M F LTDA - ME	571.000,0000	9,18
4	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP	571.000,0000	9,18

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA
--------------------	--------------------------



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 139/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO		
Expedição: 12/07/2013	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor Unitário
1	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS	523.000,0000

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page, including a large signature that appears to be 'Fernando' and other illegible marks.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

DATA: 12/07/13

ABERTURA: 26/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M ³ E ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2010	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	175,00	175.000,00
01	02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO 12 T, ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2005	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	150,00	75.000,00
01	03	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MÍNIMO 18 T, ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2010	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	160,00	48.000,00
01	04	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA NA CONCHA DE 2,0 M ³ , MÍNIMO 11 T, ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2009	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	125,00	125.000,00
01	05	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M ³ , ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2007 (MÍNIMO DE 02 CAMINHOS)	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	100,00	100.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	04.261.493/0001-74	523.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Fernando

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor total estimado da licitação é de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Diana
Diana Mazzucatto
Equipe de Apoio

Eugenio
Eugenio Sartor
Equipe de Apoio

Iana
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 393/2013

PROTOCOLO nº 169/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação e máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: Terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme edital, no valor máximo estimado de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

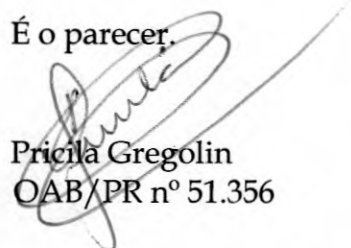
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

26 de julho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

DATA: 12/07/13

ABERTURA: 26/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M ³ E ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2010	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	175,00	175.000,00
01	02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO 12 T, ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2005	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	150,00	75.000,00
01	03	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MÍNIMO 18 T, ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2010	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	160,00	48.000,00
01	04	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA NA CONCHA DE 2,0 M ³ , MÍNIMO 11 T, ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2009	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	125,00	125.000,00
01	05	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M ³ , ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2007 (MÍNIMO DE 02 CAMINHOS)	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	100,00	100.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	04.261.493/0001-74	523.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.261.493/0001-74

Data da Emissão : 24/07/2013

Hora da Emissão : 15:26:09

Código de Controle da Certidão : F62C.4A99.C77F.EEE6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 24/07/2013, com validade até 20/01/2014.

[Página Anterior](#)



Receita PR

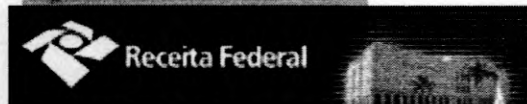
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIDADE

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
26/07/2013 - 16:31:10

Informações do Documento

Certidão	10691798-75
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 04261493/0001-74 PEDREIRA SUL BRITAS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	24/07/2013 - 15:26:38
Data de Validade	21/11/2013



Certidões Emitidas

CGC: 04.261.493/0001-74 - PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
62013-14024493	31/01/2013	4	30/07/2013		
292012-14024493	11/07/2012	4	07/01/2013		
382012-14024010	02/01/2012	4	30/06/2012		
58352011-14024010	20/04/2011	4	17/10/2011		
119912010-14024010	20/10/2010	4	18/04/2011		
99332009-14024010	17/09/2009	4	16/03/2010		
34682009-14024010	07/04/2009	4	04/10/2009		
26932009-14024010	17/03/2009	5	13/09/2009		
55972008-14024010	22/07/2008	4	18/01/2009		
3152008-14024010	15/01/2008	4	13/07/2008		
24312007-14024010	06/06/2007	4	03/12/2007		
45662006-14024010	19/09/2006	4	18/03/2007		
35632006-14024010	15/08/2006	5	11/02/2007		
10202006-14024010	14/03/2006	4	10/09/2006		
40002005-14024010	31/08/2005	5	27/02/2006		
35812005-14024010	16/08/2005	4	12/02/2006		
19982005-14024010	08/05/2005	4	05/09/2005*		
5762005-14024010	11/02/2005	4	12/05/2005		
37682004-14024010	27/10/2004	4	25/01/2005		
25252004-14024010	22/07/2004	4	20/10/2004		
12872004-14024010	16/04/2004	4	15/07/2004		
53142003-14024010	26/12/2003	4	25/03/2004		
41312003-14024010	24/09/2003	4	23/12/2003		
25772003-14024010	24/06/2003	4	22/09/2003		
9662003-14024010	13/03/2003	4	12/05/2003		
56402002-14024010	24/12/2002	4	22/02/2003		
43842002-14024010	27/09/2002	4	26/11/2002		
32032002-14024010	22/07/2002	4	20/09/2002		
6942002-14024010	25/02/2002	4	26/04/2002		
23142001-14024010	13/07/2001	4	11/09/2001		

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04261493/0001-74
Razão Social: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072415310959717127
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061020233656494254
03/04/2013	03/04/2013 a 02/05/2013	2013040311431471239365
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030617022045639203
31/01/2013	31/01/2013 a 01/03/2013	2013013110114576357644
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010606571391552494
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112313513682544605
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072914392006454966
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032210475194956920
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021613304864471603
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010204255856869288
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112115353058563273
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090812091757409404
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053014215603099316
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041313391156177495
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030410240574172245
17/01/2011	17/01/2011 a 15/02/2011	2011011715321816607504
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112915212207309630
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102109101291558921
25/06/2010	25/06/2010 a 24/07/2010	2010062514282846444007
10/03/2010	10/03/2010 a 08/04/2010	2010031010030121797953
20/10/2009	20/10/2009 a 18/11/2009	2009102011305443443481
19/08/2009	19/08/2009 a 17/09/2009	2009081917354606180015
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072209095256769465
18/06/2009	18/06/2009 a 17/07/2009	2009061809174818619232
04/05/2009	04/05/2009 a 02/06/2009	2009050411192792362205
02/04/2009	02/04/2009 a 01/05/2009	2009040209531136109586
03/03/2009	03/03/2009 a 01/04/2009	2009030310283669797546
10/12/2008	10/12/2008 a 08/01/2009	2008121011534694859069
10/11/2008	10/11/2008 a 09/12/2008	2008111009122435203238
08/10/2008	08/10/2008 a 06/11/2008	2008100814451856745309
13/08/2008	13/08/2008 a 11/09/2008	2008081313152973509681
22/07/2008	22/07/2008 a 20/08/2008	2008072216271981549146
04/06/2008	04/06/2008 a 03/07/2008	2008060412533251206170
28/04/2008	28/04/2008 a 27/05/2008	2008042809025012571303
26/02/2008	26/02/2008 a 26/03/2008	2008022616440640760007
15/01/2008	15/01/2008 a 13/02/2008	2008011515335456733551
12/11/2007	12/11/2007 a 11/12/2007	2007111210051603815196
10/09/2007	10/09/2007 a 09/10/2007	2007091008582318300833
27/07/2007	27/07/2007 a 25/08/2007	2007072710074346266779

23/06/2007	23/06/2007 a 22/07/2007	2007062312310558294188
25/05/2007	25/05/2007 a 23/06/2007	2007052517315510100557
01/03/2007	01/03/2007 a 30/03/2007	2007030110575036587742
18/12/2006	18/12/2006 a 16/01/2007	2006121813192670117957
19/09/2006	19/09/2006 a 18/10/2006	2006091911083097927500
08/08/2006	08/08/2006 a 06/09/2006	2006080812453162609122
02/07/2006	02/07/2006 a 31/07/2006	2006070216151028265018
30/05/2006	30/05/2006 a 28/06/2006	2006053010465416654201
17/04/2006	17/04/2006 a 16/05/2006	2006041711381996904607

Resultado da consulta em 26/07/2013 às 16:32:34

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.261.493/0001-74
Certidão n°: 33142311/2013
Expedição: 24/07/2013, às 14:43:40
Validade: 19/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.261.493/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5840 | Pato Branco, 1º de Agosto de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 379.13

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Chopinzinho, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Saneamento para todos CAIXA/FGTS. Preço Máximo Admitido: R\$ 4.142.179,63 Disponibilidade do Edital: de 2/8/2013 até às 17h15 de 2/9/2013. Abertura da Licitação: 16h30 do dia 3/9/2013. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/. Antonio Hallage - Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013
VALIDADE: 30/07/2013

CONTRATAÇÃO: RURAL SUPERMERCADO LTDA.

Lot #	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	QTD RETIRADA	SALDO	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
3	Batata	300	Kg	CANTU	300	0	2,39	717
4	Carne Moída	332,50	Kg	NOVICARNES	301	13,50	7,89	1.973,50
5	Colete	375	Kg	LEUADA	375	0	4,99	1.872,00
6	Leite Integral	2.800	LITROS	LACTO	2.800	0	2,44	3.852,00
7	Margarina	450	LITROS	RUGI-CANTU	268	184	3,49	1.570,50
10	Manteiga	450	Kg	CANTU	229	221	3,78	1.480,50
12	Molho	200	Kg	NOVICARNES	198	2,06	6,69	1.338,00
15	Salsão	200	Kg	NAT	34,3	165	4,25	930
VALOR TOTAL								13.277,50

Bom Sucesso do Sul, 30 de julho de 2013
Luz Carlos Padua
Presidente

Simone C Ramires
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013
VALIDADE: 30/07/2013

CONTRATAÇÃO: RURAL SUPERMERCADO LTDA.

Lot #	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	QTD RETIRADA	SALDO	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	Alho Nature	150	250G	CANTU	124	26	3,98	597
2	Batata	600	Kg	CANTU	362	238	1,98	1.188,00
5	Colete	200	Kg	CANTU	200	0	2,78	556
7	Frutas	450	kg	LIPPERT	174	276	2,58	1.161,00
11	Margarina sem sal	35	500 gr	PRIME	35	0	2,58	90,3
13	Ovos	230	Dúzias	CANTU	267	0,50	3,7	951
14	Presunto	50	kg	PRIMEZA	20	0	11,18	223,6
15	Tomate	500	Kg	CANTU	500	0	4,25	1.900,00
VALOR TOTAL								R\$ 6.566,90

Bom Sucesso do Sul, 30 de julho de 2013
Luz Carlos Padua
Presidente

Simone C Ramires
Divisão de Compras



Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.242.589/0001-00 E-mail: cm@sulina.org.br
Rua Tupizaímbil, 88 - Fone: (545) 3244-1395 - CEP: 85665-000 - Sulina - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Câmara Municipal de Sulina, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2013, em favor da empresa GOVBR - GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviço, nos seguintes valores e condições: R\$ 816,00 referente a instalação, treinamento, configuração e implantação dos sistemas de Tesouraria e Licitações, e R\$ 210,00 mensais, referente a locação de licença de uso este reajustável anualmente com base no IGP-M, referente a contratação da empresa para fornecimento de sistemas de Tesouraria e Licitações, assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos softwares, por um período de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de 48 meses, conforme Artigo 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 9º da Lei 8.666/93.

Sulina, 30 de Julho de 2013.

Ademir Maciel Costa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

CONTRATO Nº: 002/2013

BENEFICIÁRIO: GOVBR - GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviço
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer a Locação de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Tesouraria e Licitações, para implantação nesta Câmara.

VALOR R\$: R\$ 3.336,00

VIGÊNCIA: 01/09/13 a 01/08/14.

Ademir Maciel Costa
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DECRETO Nº 5.290, de 26 de julho de 2013.

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipais, admitidos no Quadro de Pessoal Cadeista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e, que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerado é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/07/2013, terceira Promoção Horizontal por Merecimento para Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por terem sido considerados aptos na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos seguintes servidores:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ademir Aquiles Somenzi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	IV	V
Almir Gilloli	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	IV	V
José Ramos Nunes	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	IV	V
Terezinha Arenza	II	30	02/05/91	09/07/2002	Auxiliar De Enfermagem	XI	XII

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2013, 124ª da República e 56ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonilli
Chefe de Gabinete

Miriana Vieira
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br, que no dia 16 de agosto de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 63/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772299/2012/ MAPA/CAIXA, Processo 0389352-73/2012 - PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com as especificações contidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço unitário". O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bll.org.br ; horário de Brasília - DF, conforme datas e horários definidos abaixo: "Recebimento das propostas: até às 09h (nove horas) do dia 16 de agosto de 2013. - Abertura das propostas: às 09h10min (nove horas e um minuto) do dia 16 de agosto de 2013. - Início da abertura de lances será realizada: às 10h (dez horas) do dia 16 de agosto de 2013. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bll.org.br. Pato Branco, 31 de julho de 2013. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE PREGÃO Nº 64/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br, que no dia 19 de agosto de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 64/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira, uma retroescavadeira e um rolo compactador, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012 - PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com as especificações contidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço unitário". O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bll.org.br ; horário de Brasília - DF, conforme datas e horários definidos abaixo: "Recebimento das propostas: até às 09h (nove horas) do dia 19 de agosto de 2013. - Abertura das propostas: às 09h10min (nove horas e um minuto) do dia 19 de agosto de 2013. - Início da disputa de lances será realizada: às 10h (dez horas) do dia 19 de agosto de 2013. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bll.org.br. Pato Branco, 31 de julho de 2013. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 702013

DATA: 12/07/13 ABERTURA: 26/07/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODUVIÁRIAS E CARRINHOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 702013. HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 17 T. COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M³ E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010.	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	175,00	175.000,00
01	02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA MÍNIMO 12 T. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2009.	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	150,00	75.000,00
01	03	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTERAS, MÍNIMO 18 T. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010.	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	160,00	48.000,00
01	04	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO CARREGADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NA CONCHA DE 2,0 M³ MÍNIMO 11 T. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2009.	PEDREIRA SUL BRITAS PA LTDA	125,00	125.000,00
01	05	LOCAÇÃO DE CARRINHOS BASCULANTE TRILCADO 814 CAPACIDADE MÍNIMA 300 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14 M³ ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2007 (MÍNIMO DE 02 CARRINHOS).	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	100,00	100.000,00

Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA NÚMERO DO CNPJ: 04.261.493/0001-74 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 523.000,00
Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).
Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.
Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

DATA: 11/07/13 ABERTURA: 26/07/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EM AMBIENTE VIRTUAL, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2013. HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	531,04	6.372,48
01	02	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CIDADÃO	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	461,68	5.540,28
01	03	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	196,15	2.389,80
01	04	LICENÇA DE USO DO SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	531,06	6.372,60
01	05	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	331,68	3.982,56
01	06	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL - EFETIVIDADE	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	292,19	3.506,28
01	07	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AUTOMATIZADAS	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	132,76	1.593,12
01	08	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	196,15	2.389,80
01	09	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL - LDO	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	346,27	4.155,24
01	10	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL - LOA	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	132,76	1.593,12
01	11	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL - PPA	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	346,27	4.155,24
01	12	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	132,76	1.593,12
01	13	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TESOURARIA	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	515,87	6.190,44
01	14	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	196,15	2.389,80
01	15	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	196,15	2.389,80
01	16	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TRANSPARENCIA	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	500,00	6.000,00
01	17	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	716,65	8.635,80
01	18	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS - INTERNET	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	196,15	2.389,80
01	19	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	900,00	7.200,00
01	20	SERVICO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
01	21	SERVICO DE ATENDIMENTO TÉCNICO PARA SOFTWARES	GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	85,00	42.500,00

Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR: GOVERNANÇABRASIL SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS NÚMERO DO CNPJ: 00.165.960/0001-01 VALOR TOTAL R\$ 125.339,28
Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 125.339,28 (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
Coronel Vivida, 25 de julho de 2013.
Frank Aniel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 01 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0399

Página 8 / 073

tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços, independente da idade, salvo restrição legal.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia em 29 de julho 2013.

ALVARO FELIPE VALERIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Doc62126

DECRETO 0100/2013

SÚMULA: Decreta de Utilidade Pública, estrada vicinal no Interior do Município de Clevelândia.

O Prefeito de Clevelândia-PR, Álvaro Felipe Valério, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado de UTILIDADE PÚBLICA, o trecho da estrada vicinal deste município, o qual se inicia na comunidade de Vila São Luiz, passando pela comunidade de São Roque até as instalações da Cooperativa Mista São Cristóvão Ltda - CAMISC na comunidade Palmital, numa extensão de aproximadamente 12 (doze) km. Compreendendo a caixa da rodovia em 18 (dezoito) metros, sendo 5 (cinco) metros faixa de acostamento; 8 (oito) metros caixa de rolamento e 4 (quatro) metros faixa de rolamento, conforme definição técnica estabelecida no Plano Diretor e na Legislação Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Doc62116

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013 - PROCESSO Nº. 055/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013 Data Abertura: 23/07/13 Horário: 10h Objeto: "Registro de preços para futura eventual aquisição de produtos para funeral e execução de serviços de traslado de corpos, para atendimento ao Departamento de Assistência Social". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencido, a saber: SARDA & DE BORTOLI LTDA, CNPJ sob nº. 17.289.980/0001-97, Lote 01 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. Perfazendo os referidos itens o montante de R\$. 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), em conformidade com as condições de sua proposta e do edital. Clevelândia, 30 de julho de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL - 035/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013. OBJETO: "Registro de preços para futura eventual aquisição de produtos para funeral e execução de serviços de traslado de corpos, para atendimento ao Departamento de Assistência Social, conforme especificado no anexo "I" do edital. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços. PROPONENTE VENCEDOR: SARDA & DE BORTOLI LTDA, CNPJ sob nº. 17.289.980/0001-97. O valor total da ata de registro de preços R\$. 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Clevelândia, 30 de julho de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Doc62140

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.294, de 31 de julho de 2013.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio-Símbolo CC-1, a pedido, conforme protocolo sob nº 4734 de 10/06/2013, PRISCILA DECESARO, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 5.855.028-0 SSP/PR, a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de julho de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Doc62086

DECRETO N.º 5.290, de 26 de julho de 2013.

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipais, admitidos no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e,

que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/07/2013, terceira Promoção Horizontal por Merecimento para Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por terem sido considerados aptos na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos seguintes servidores:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ademir Aquiles Somensi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	IV	V
Almir Gilioli	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	IV	V
José Ramos Nunes	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	IV	V
Terezinha Arenza	II	30	02/05/91	09/07/2002	Auxiliar De Enfermagem	XI	XII

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de julho de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Doc62043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

DATA: 12/07/13 ABERTURA: 26/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RODVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M³ E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	175,00	175.000,00
01	02	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO 12 T, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2005	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	150,00	75.000,00
01	03	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MÍNIMO 18 T, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	160,00	48.000,00
01	04	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NA CONCHA DE 2,0 M³, MÍNIMO 11 T, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2009	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	125,00	125.000,00
01	05	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA 300 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14 M³, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2007 (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES)	PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	100,00	100.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA	04.261.493/0001-74	523.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc62086



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL. Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

593926238

<http://amsop.dioems.com.br>